### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SUPERINTENDÊNCIA DE

ESPORTES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 12/05/2023 às 17h00min

ABERTURA DA SESSÃO: 29/05/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 29/05/2023 a partir de 09h01min

- 1. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **2.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sediada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 5.130 de 01 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
- 3. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de ju<mark>lg</mark>amento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
337	02.007.000.0012.0361.0 027.2060.33390300000 0000000.15500000000	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	3339030000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
340	02.007.000.0012.0365.0 027.2066.33390300000 0000000.15000001001	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2066 MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	3339030000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	EDUCAÇÃO
353	02.012.000.0004.0122.0 034.2172.33390300000 0000000.15000000000	2172 ESPORTE PARA IDOSOS	2172 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCI A DE ESPORTES	3339030000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUP. MUNICIPAL DE ESPORTES
1531	02.012.000.0004.0122.0	033	1951	34490520000000000	





033.1951.344905200000	POUSO ALEGRE	AQUISIÇÃO DE	000	
0000000.15000000000	MAIS SAUDÁVEL	EQUIPAMENTOS E	EQUIPAMENTOS	
		MATERIAL	E MATERIAL	
		PERMANENTE	PERMANENTE	
			GERAL -	
			RECURSOS NÃO	
			VINCULADOS DE	
			IMPOSTOS	

#### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicos, provedores do sistema eletrônico.
- 4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/">http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/</a>, conforme instruções nele contidas e ainda, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitapamg@gmail.com">licitapamg@gmail.com</a>.
- 4.3. O Município de Pouso Alegre não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.
- 5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3.1Para os itens 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41, 42,44,46,47,48,49,50,51,52,53,56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,87, 88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,1 21,122,123,124,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,1 53,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171 e 172, este pregão destina-se exclusivamente às empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, e, ainda, as sociedades corporativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput, do art. 3° da Lei Complementar 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/2007.
- 5.3.2 Por outro lado, os itens 05,32,43,45,54,55,58,71,86,104,105,125,126,151,152,173 será destinado à ampla competição, nos termos do supracitado dispositivo legal.



- 5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5.7, que os servicos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.





- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 8.1.2. Fabricante/ modelo;





- 8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.20. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.24.1.no país;
- 9.24.2. por empresas brasileiras;
- 9.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.24.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.





- 9.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.4.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.
- 10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10.11. DOS CATÁLOGOS

- 10.11.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, bem como catálogos, folder, fichas técnicas e informações complementares dos produtos, logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, caso não seja suficiente será solicitado a apresentação de amostra física do produto.
- 10.11.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:
- a) Aprovado
- b) Reprovado
- 10.11.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 11.1.2.Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.
- 11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 11.2. Habilitação jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





- e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 11.2.1.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- g) Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, **a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 11.3.1. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

#### 11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

- a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar um dos seguintes documentos:
- b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou
- b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 11.5 Qualificação Técnica

11.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado ,em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos /objetos desta licitação ou similares.



#### 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 12.3.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





- 14.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 16. DA GARANTIA

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar com assinatura digital (via token ou certificado digital).
- 17.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3.A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,





para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

- 18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.
- 18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
- 18.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.
- 18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
- 18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.
- 18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.
- 18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.
- 18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.
- 18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 18.12. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.
- 18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.
- 18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 18.15. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.
- 18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.





- 18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.
- 18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.
- 18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

- 21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.
- 21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

#### 24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

### 25. DOS PRAZOS

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

#### 26. DO LOCAL DE ENTREGA

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.





#### 27. MODALIDADE

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

### 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp">https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp</a> e ainda junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitapamg@gmail.com">licitapamg@gmail.com</a>
- 28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;



Pouso Alegre/MG, XX de XXXXX de 2023.



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS.

## 1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1.1. A aquisição dar-se-á para suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação.

### 1.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEC. EDUCAÇÃO	SUP. ESPORTES	QTD TOTAL
	(COD. 870028329) ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL – PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL. BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM NO MINIMO 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM. PRODUTO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO. COR BRANCA.				
01		PAR	34	10	44
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	(COD. 7710) APITO PROFISSIONAL - APITO FABRICADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO. APROXIMADAMENTE 115 DECIBÉIS, COM CORDÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PROPDUTO 22 X 22 X 2 CM, PESO APROXIMADO 20 GRAMAS.			0.10-184	8
02		UNID	250	30	280
03	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870010930) AROS DE BASQUETEBOL - PAR DE  AROS DE BASQUETEBOL EM AÇO CARBONO, 45 CM  DIÂMETRO, COM REDE, MANUAL DE INSTALAÇÃO  E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS.	PAR	50	10	60



			T		1
	(IMAGEM  MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 660) BAMBOLÊ PLÁSTICO - BAMBOLÊ DE				
04	(LOD. 660) BAMBOLE PLASTICO - BAMBOLE DE PLÁSTICO RÍGIDO, 63 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESSURA E 8 CM DE CONEXÃO, EM CORES SORTIDAS.	UNID	2500	400	2900
05	(COD. 870029241) BAMBOLÈ PVC LIVE UP – BAMBOLÈ FABRICADO EM PVC, COMPOSTO POR PEÇAS DESMONTÁVEIS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO FORMANDO ARO DE MEDIDAS MINIMAS DE 88 CM DE DIAMETRO.	UNID	2500	2000	4500
06	(COD. 870028330) BANCO SUPINO RETO, INCLINADO, DECLINADO – BANCO TIPO CAVALETE IDEAL PARA SUPINO RETO, INCLINADO E DECLINADO (03 POSIÇÕES). SUPORTA ATÉ 200 KG. PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS, PÉS EMBORRACHADOS DE ALTA DUREZA. ESTOFAMENTO EM EVA REVESTIDO COM MATERIAL SINTETICO D33. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 107 CM, ALTURA 42 CM, LARGURA DO ESTOFADO 25 CM, LARGURA DA BASE 32 CM.	UNID	25	10	35

	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	A CL			
	(COD. 870019878) BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 60 CM. ALTURA AJUSTÁVEL: 38, 46 E 53 CM. MODELO MAIS PRÓXIMO DE UMA BARREIRA DE ATLETISMO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTE DE ALTURA COM BOTÕES RETRÁTEIS.				
07	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	200	50	250
	(COD. 870019873) BASTÃO DE REVEZAMENTO – BASTÃO PARA ATLETISMO EM PVC.	/			
08	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	170	24	194
	(COD. 870028040) BASTÃO PARA GINÁSTICA - BASTÃO EM MADEIRA PARA GINÁSTICA. BASTÃO COM PONTAS ARREDONDADAS E COMPRIMENTO: 1M.	7			
09		UNID	750	400	1150
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)		N 470 P	A-In-10	
10	(COD. 870028392) BERMUDA ESPORTIVA TÉRMICA SEM COSTURA – BERMUDA PRODUZIDA EM FIO DE POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, SEM COSTURA, TECIDO TERMICO EM MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 92 % POLIAMIDA E 8% ELASTANO. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS P (38/40) – CINTURA 78/80; M (42/44) – CINTURA 84/88; G (46/48) – CINTURA 95/96; GG (46/48) –	UNID	100	100	200
	CINTURA 100/104. DISPONIVEL NAS CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) A COR DEFINITIVA E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.				



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028393) BERMUDA FEMININA ESPORTIVA  – BERMUDA FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO ELATICO NA COR PRETA DE EXCELENTE ELASTICIDADE COM 87% POLIAMIDA E 13% ELASTANO, COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO SEM TRANSPARENCIA, COM CÓS DE NO MINIMO				
11	10CM BERMUDA DISPONIVEL NOS TAMANHO APROXIMADOS: P ( ALT. INTERNA PERNA 20CM, ALT. EXTERNA PERNA 33CM, VESTE 34/36 ), M (ALT. INTERNA PERNA 21CM, ALT. EXTERNA PERNA 34CM, VESTE 38/40 , G (ALT. INTERNA PERNA 22CM, ALT. EXTERNA PERNA 37CM, VESTE 42/44 E GG (ALT. INTERNA PERNA 23CM, ALT. EXTERNA PERNA 40CM, VESTE 46/48). O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	100	100	200
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)		X		C. C.
<b>*</b>	(COD. 870019778) BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM - MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 74 - 76 CM DE DIÂMETRO. PESO: 450 - 470 G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: SPALDING, PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	E	RE	9-10-184	
12	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	170	50	220
13	(COD. 870019779) BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL - MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FIBA E NBB. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL COM CÁPSULA SIS. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 75CM. PESO: 567 –	UNID	170	50	220





	650G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)			3	
	(COD. 870028380) BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM GUIZO – MATERIAL PVC, CIFERENCIA 60 A 62 CM PESO 410 A 440 MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA PENALTY, JOTTPLAY, MAGUSSY, KAEMY			Z V	
14	PEN ALTY FUTEROL DE 5	UNID	08	10	18
,	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028607) BOLA GINASTICA RITMICA OFICIAL – BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PESO APROXIMADO 400G PARA COMPETIÇÃO E TREINAMENTO. FABRICADA EM POLICLORETO VINÍLICO ULTRA, QUE PERMITE MELHOR CONTROLE E AGARRE À BOLA DEVIDO AO ACABAMENTO SILICONADO. MIOLO DE VÁLVULA PRO SYSTEM CALIBRÁVEL MANTENDO A BOLA EM SEU PESO E TAMANHO OFICIAIS. COR ROSA.				
15		UNID	250	0.10-184	350
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	17	nn E		
16	(COD. 624) BOLA DE HANDEBOL FEMININO - BOLADE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E CÁPSULA SIS. TAMANHO: 54 - 56 CMDE DIÂMETRO. PESO: 325 - 375 G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	UNID	170	50	220



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)			4	
	(COD. 62150) BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA IHF HIL ULTRA GRIP, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E CÁPSULA SIS. TAMANHO: 50 - 52 CM DE DIÂMETRO. PESO: 290 - 330 G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS			T W	
17		UNID	170	50	220
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028608) BOLA DE PESO MEDICINE BALL – BOLA DE PESO IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL E EXERCICIOS DE ALTA INTENSIDADE, FABRICADA EM BORRACHA COM PESO DE 1 KG E DIAMETRO APROXIMADO DE 21 CM. COR PREDOMINANTEMENTE PRETA.	1			
18	13-1 C	UNID	85	9-10-184	135
	(IMAGEM MERAMENTE ILUISTRATIVA)				
19	(COD. 6255) BOLA DE TÊNIS - CONFECCIONADA EM BORRACHA FLEXÍVEL, PRESSURIZADA. BORRACHA E FELTRO RESISTENTES, QUE PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE QUADRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: BABOLAT PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	EMB	170	500	670



22

20	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019876) BOLA DE TÊNIS DE MESA – 3 ESTRELAS, PESO: 2,74G. TAMANHO: 40MM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU LARANJA ( PREFERENCIALMENTE FOSCAS). PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: VOLLO SPORTS PRO, PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	UNID	340	1000	1340
21	(COD. 628) BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA. TAMANHO: 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO: 110 - 120 G. MIOLO REMOVÍVEL. CÂMARA AIRBILITY.	UNID	250	50	300
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRA)  (COD. 627) BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA.				
<	TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 G. MIOLO REMOVÍVEL. CÂMARA AIRBILITY.	F	RE	9-10-184	
22		UNID	250	50	300
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
23	(COD. 870014431) BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA. TAMANHO: 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 250 - 270 G. MIOLO REMOVÍVEL. CÂMARA AIRBILITY.	UNID	250	50	300





	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 626) BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 370 G. MIOLO REMOVÍVEL. CÂMARA AIRBILITY.				
24		UNID	250	50	300
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870014743) BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO SUB-9 I - BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO SUB-9, TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO 50-53CM, PESO 250- 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS		*		
25		UNID	34	0.10-184	134
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	1 - 1	nnr		
26	(COD. 6296) BOLA OFICIAL DE FUTSAL INICIAÇÃO SUB-11 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, DE INICIAÇÃO (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO . TAMANHO: 60 - 62 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360 – 380 G PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO	UNID	170	100	270
	SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA:MAX 200, PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS				





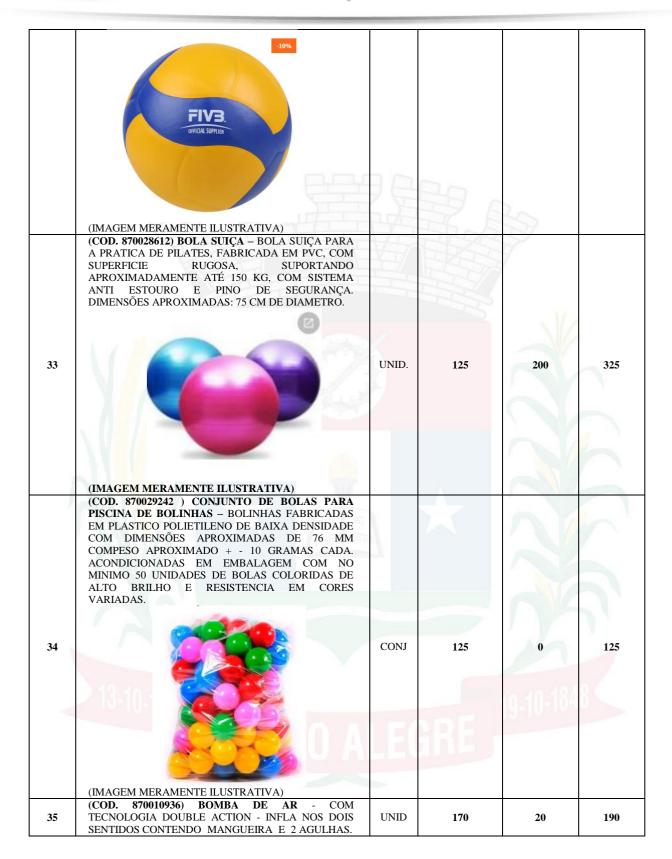
			T .	I	
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	70			
	(COD. 870014746) BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO SUB-11 II - TIPO FUTSAL, COMPOSIÇÃO EM PVC, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 61-64CM, PESO APROXIMADO: 410-440G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS			P	
27		UNID	170	100	270
	(IMA <mark>GE</mark> M MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
,	(COD. 870019892) BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO SUB-13 II - BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO SUB-13, TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO 55-59 CM, PESO 350- 380GR, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM, SISTEMA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, GRANDE MACIEZ E ALTA DURABILIDADE. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	7	$\star$		
28		UNID	170	100	270
	PENALTY MARKET STATES			9-10-184	
			OC		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
29	(COD. 870028609 ) BOLA DE RUGBY INFANTIL - BOLA DE RUGBY INFANTIL CONFECCIONADA COM BORRACHA CELULAR (EXPANDIDA), CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE: 50,5 - 63,5CM, PESO APROXIMADO :300 - 325G MATRIZADA BORRACHA MIOLO REMOVÍVE. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, WILSON, ATRIO, KIPISTA.	UNID	34	50	84





			1		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	(COD. 870028610) BOLA DE RUGBY OFICIAL - BOLA DE RUGBY OFICIAL COSTURADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM QUATRO GOMOS E COSTURADA À MÁQUINA COM CÂMARA AIRBILITY, POSSUI SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 28 CM DE LONGO, 77 CM DE PERÍMETRO, 66 CM EM SUA CIRCUNFERÊNCIA E UM PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, WILSON, ATRIO, KIPISTA.			\$ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
30	una native s	UNID	85	100	185
,	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028611) BOLA PARA FRESCOBOL - BOLA DE BORRACHA IDEAL PARA A PRATICA DE FRESCOBOL E FINS TERAPEUTICOS. COM ESTRUTURA DENSA, IDEAL PARA MELHORAR A MOBILIDADE E COORDENAÇÃO DAS MÃOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA, BOLA OCA, COM PPESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS.	7			
31	A	UNID	100	9-10-184	100
32	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870014754) BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL BOLA PROFISSIONAL DE VOLEIBOL, MATIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CBV E FIVB, DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO SLLIP SYSTEM- REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: MIKASA, PELANLTY,	UNID	170	200	370







			ı		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
36	(COD. 870019780) BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS - EM POLIÉSTER. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 BOLAS, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE.	UNID	125	20	145
37	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870026176) BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE CARTAS UNO - BRINQUEDO CONFECCIONADO EM CARTUCHO, CONTENDO NO MINIMO 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO APROXIMADO 56 MM X 87 MM, IDADE INDICADA DE 7 ANOS OU MAIS. BRINQUEDO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA UNO.	UNID	170		170
38	(COD. 870029244) BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE TABULEIRO RUMMIKUB — BRINQUEDO COMPOSTO POR NO MINIMO 104 PEDRAS NUMERADAS, 2 PEDRAS-CURINGA, 4 SUPORTES PLASTICOS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. BRINQUEDO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA GROW.	UNID	170	9-10-184	170



	(DAA CENA II VICED ATTIVA				
	(IMAGEM ILUSTRATIVA)				
39	(COD. 85742) BRINQUEDO PEDAGOGICO CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS DE MADEIRA - MATÉRIA-PRIMA: BLOCOS EM MADEIRA MACIÇA COLORIDOS PINTADOS EM 5 CORES VIVAS FORMAS DIFERENTESTODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO1 BASE:MATÉRIA -PRIMA: MADEIRA MACIÇA DIMENSÕES MINIMAS:32 CM DE COMPRIMENTO 6,5 CM DE LARGURA2,1 CM DE ESPESSURA. MINIMO 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE:MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA ENCAIXE DE BLOCOS DEVERÁ SER ISENTO DE ARESTAS, REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E OU CORTANTES. OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA NA SUA USABILIDADE.A TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DA BASE DO ENCAIXE DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 5 POR CENTO.O ENCAIXE DE BLOCOS DEVERÁ ACOMPANHAR O RESPECTIVO MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO EM PORTUGUÊS.	CONJ	170		170
40	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019898) CAPA DE PROTEÇÃO PARA MESAS OFICIAIS DE TÊNIS DE MESA - CAPA PARA MESA DE TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM CORINO - REVESTIMENTO EM PVC 100 % POLIESTER COM COSTURA EM NYLON, IMPERMEÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO (0,18 X 1,53 X 2,74 )M,	UNID	17	10	27
41	(COD. 870028399) CALÇA ESPORTIVA PARA GOLEIRO - CALÇA DE GOLEIRO COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E NAS LATERAIS/QUADRIL, PERMITINDO A MÁXIMA PROTEÇÃO; CINTURA COM ELÁSTICO; TECIDO POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMTURA MINIMA 180. CALÇA COM AJUSTE EM ELASTICO E CORDÃO PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHAS P, M, G, GG E XGG CALÇA DISPONIVEL NAS CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) MEDIDAS APROXIMADAS POR TAMANHOS: P - 47CM CINTURA X 99CM COMPRIMENTO, M - 51CM CINTURA X 116CM COMPRIMENTO, G - 58CM CINTURA X 116CM COMPRIMENTO, GG - 58CM CINTURA X 118CM, XGG - 60CM CINTURA X 120CM COMPRIMENTO. A COR DEFINITIVA E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	85	30	115

42	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028400) CALÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA - CALÇÃO TRADICIONAL PARA A PRATICA DE FUTEBOL OU OUTROS ESPORTES, CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA DRY FIT, TECIDO DE DESEMPENHO QUE AFASTA O SUOR DA PELE PARA AJUDÁ-LO A MANTER SECO E CONFORTÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MINIMA 150. CALÇÃO COM AJUSTE EM ELASTICO E CORDÃO. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS PP 32CMX49CMX40CM - (LARG. CINTURA X LARG. QUADRIL X COMPRIMENTO); P 34CMX51CMX42 - (LARG. CINTURA X LARG. QUADRIL X COMPRIMENTO; M 36CMX53CMX44CM - (LARG. CINTURA X LARG. QUADRIL X COMPRIMENTO; G 38CMX55CMX46CM - (LARG. CINTURA X LARG. QUADRIL X COMPRIMENTO; GG 40CMX57CMX48CM (LARG. CINTURA X LARG. QUADRIL X COMPRIMENTO; CALÇÃO DISPONIVEL NAS CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) CALÇÃO COM NUMERAÇÃO EM SILK, MINIMO 2 CORES (DEZENAS 01 A 30) NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LADO DIREITO ( SILK COM NO MINIMO 7 CORES), AMBAS IMAGENS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10 CM). A COR DEFINITIVA E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	500	9-10-184	1010
43	(COD. 870023653) CAMA ELATICA TRAMPOLIM – CAMA ELASTICA TIPO MINI JUMP, REDONDA, CONFCCIONADA EM TUBO DE AÇO COM ARO DE REFORÇO, E PÉS FIXOS. CONTENDO NO MINIMO 32 MOLAS FIXADAS À TELA POR NO MINIMO 16 SUPORTES DE AÇO. COM PÉS EM PVC ANTIDERRAPANTE E REMOVIVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 98 CM DE DIAMETRO E 20 CM DE ALTURA. PRODUTO SUPOTA APROXIMADAMENTE 180 KG.	UNID	85	200	285

	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
44	(COD. 870028394) CAMISA ESPORTIVA NUMERADA GOLA V, SEM MANGA PARA JOGADOR DE BASQUETE - CAMISA ESPORTIVA GOLA V, SEM MANGA ( COM GOLA E ACABAMENTO NO LOCAL DAS MANGAS EM CORES DIFERENTES DA CAMISETA), EM MALHA DRYFIT, DESENVOLVIDA COM FIO TEXTURIZADO A AR DE POLIESTER E ELASTANO, RESULTANDO NUM TECIDO ELASTICO, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ABSORÇÃO DO SUOR COM GRAMATURA MINIMA 130, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 85% POLIÉSTER 15% ELASTANO. COM FATOR MINIMO DE PROTEÇÃO SOLAR UV 30. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS INFANTIL: 4/6 ANOS 48CMX35CM - (AXL); 8/10 ANOS 50CMX40CM - (AXL); 12/14 56CMX43CM; ADULTO: P 67CM X 51CM - (AXL), M 69CM X 53CM - (AXL), G 71CM X 57CM - (AXL), GG 73CM X 59CM - (AXL), E XGG 77CM X 63CM - (AXL). CAMISA NUMERADA (DEZENAS DE 01 A 30), NUMERAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS EM SILK (MINIMO 2 CORES ) NA BARRA DAS COSTAS DA CAMISETA SILK COM FRASE DE NO MAXIMO 10 LETRAS EM NO MAXIMO 2 CORES, NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 X 10 CM PARA A NUMERAÇÃO E A FRASE PROPORCIONAL AO TAMNHO DA PEÇA. NA PARTE FRONTAL, LADO ESQUERDO, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ( SILK MINIMO 7 CORES BRANCO, PRETO, CINZA AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO NAS DIMENSÃO SAPROXIMADAS 8 X 8 CM). CAMISA DISPONIVEL NAS CORES LISAS (BRANCO, PRETO, CINZA AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO NAS DISPONIVEL NAS CORES LISAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) A COR DEFINITIVA, NUMERAÇÃO, FRASE APICADA POR SILK E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINITO A EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	510	200	710
45	(COD. 870028395) CAMISA ESPORTIVA NUMERADA MANGA CURTA PARA JOGADOR DE FUTEBOL - CAMISA ESPORTIVA GOLA NIPPON, MANGA CURTA COM PUNHO ( GOLA E PUNHO EM CORES DIFERENTES DA CAMISETA), MANGA RAGLAN, EM MALHA DRYFIT, DESENVOLVIDA COM FIO TEXTURIZADO A AR DE POLIESTER E ELASTANO, RESULTANDO NUM TECIDO ELASTICO, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ABSORÇÃO DO SUOR COM GRAMATURA MINIMA 130, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 85% POLIÉSTER 15% ELASTANO. COM FATOR MINIMO DE PROTEÇÃO SOLAR UV 30. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS INFANTIL: 4/6 ANOS 48CMX35CM – (AXL); 8/10 ANOS 50CMX40CM – (AXL); 12/14 56CMX43CM; ADULTO: P 67CM X 51CM – (AXL), M 69CM X 53CM – (AXL), G 71CM X 57CM – (AXL), GG 73CM X 59CM – (AXL) E XGG 77CM X 63CM – (AXL). CAMISA NUMERADA (DEZENAS DE 01 A 30), NUMERAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS EM SILK (MINIMO 2 CORES ) NA BARRA DAS COSTAS DA CAMISETA SILK COM FRASE DE NO MAXIMO 10 LETRAS EM NO MAXIMO 2 CORES, NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 X 10 CM PARA A NUMERAÇÃO E A FRASE PROPORCIONAL AO TAMNHO DA PEÇA. NA PARTE FRONTAL, LADO ESQUERDO, BRASÃO DA	UNID	510	500	1010

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ( SILK MINIMO 7 CORES BRANCO, PRETO, CINZA AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 8 CM). CAMISA DISPONIVEL NAS CORES LISAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) A COR DEFINITIVA, NUMERAÇÃO, FRASE APLICADA POR SILK E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.				
	(COD. 870028396) CAMISA ESPORTIVA NUMERADA MANGA LONGA RAGLAN PARA GOLEIRO - CAMISA ESPORTIVA GOLA REDONDA, MANGA LONGA, RAGLAN, PARA GOLEIRO, EM MALHA DRYFIT, DESENVOLVIDA COM FIO TEXTURIZADO A AR DE POLIESTER E ELASTANO, RESULTANDO NUM TECIDO ELASTICO, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ABSONCÃO DO SUOR. COM GRAMATURA MINIMA 130.				1
46	ABSORÇÃO DO SUOR COM GRAMATURA MINIMA 130, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 85% POLIÉSTER 15% ELASTANO. COM FATOR MINIMO DE PROTEÇÃO SOLAR UV 30 . PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS INFANTIL: 4/6 ANOS 48CMX35CM – (AXL); 8/10 ANOS 50CMX40CM – (AXL); 12/14 56CMX43CM; ADULTO: P 67CM X 51CM – (AXL), M 69CM X 53CM – (AXL), G 71CM X 57CM – (AXL), GG 73CM X 59CM – (AXL) E XGG 77CM X 63CM – (AXL), CAMISA NUMERADA (DEZENAS DE 01 A 30), NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL E/OU COSTAS EM SILK (MINIMO 2 CORES ) NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 X 10 CM. CAMISA DISPONIVEL NAS CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) A COR DEFINITIVA, NUMERAÇÃO APLICADA POR SILK E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	85	30	115
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	LE(	iRE	9-10-184	
47	(COD. 870028397) CAMISA ESPORTIVA NUMERADA MANGA CURTA PARA JOGADOR DE HANDEBOL - CAMISA ESPORTIVA GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM PUNHO ( GOLA E PUNHO EM CORES DIFERENTES DA CAMISETA), MANGA RAGLAN, EM MALHA DRYFIT, DESENVOLVIDA COM FIO TEXTURIZADO A AR DE POLIESTER E ELASTANO, RESULTANDO NUM TECIDO ELASTICO, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ABSORÇÃO DO SUOR COM GRAMATURA MINIMA 130, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 85% POLIÉSTER 15% ELASTANO. COM FATOR MINIMO DE PROTEÇÃO SOLAR UV 30. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS INFANTIL: 4/6 ANOS 48CMX35CM – (AXL); 8/10 ANOS 50CMX40CM – (AXL); 12/14 56CMX43CM; ADULTO: P 67CM X 51CM – (AXL), M	UNID	510	100	610





49	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028398) CAMISA REGATA ESPORTIVA NUMERADA GOLA REDONDA PARA ATLETISMO - CAMISA ESPORTIVA GOLA REDONDA, TIPO REGATA, SEM MANGA ( COM GOLA E ACABAMENTO NO LOCAL DAS MANGAS EM CORES DIFERENTES DA CAMISETA), EM MALHA DRYFIT, DESENVOLVIDA COM FIO TEXTURIZADO A AR DE POLIESTER E ELASTANO, RESULTANDO NUM TECIDO ELASTICO, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ABSORÇÃO DO SUOR COM GRAMATURA MINIMA 130, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 85% POLIÉSTER 15% ELASTANO. COM FATOR MINIMO DE PROTEÇÃO SOLAR UV 30. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS INFANTIL: 4/6 ANOS 48CMX35CM – (AXL); 8/10 ANOS 50CMX40CM – (AXL), M 69CM X 53CM – (AXL), G 71CM X 57CM – (AXL), M 69CM X 53CM – (AXL), G 71CM X 57CM – (AXL), GG 73CM X 59CM – (AXL) E XGG 77CM X 63CM – (AXL). CAMISA NUMERADA (DEZENAS DE 01 A 30), NUMERAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS EM SILK (MINIMO 2 CORES ) NA BARRA DAS COSTAS DA CAMISETA SILK COM FRASE DE NO MAXIMO 10 LETRAS EM NO MAXIMO 2 CORES, NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 X 10 CM PARA A NUMERAÇÃO E A FRASE PROPORCIONAL AO TAMNHO DA PEÇA. NA PARTE FRONTAL, LADO ESQUERDO, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ( SILK MINIMO 7 CORES BRANCO, PRETO, CINZA AZUL, VERDE, AMARELO E	UNID	340	100	440
	VERMELHO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 8 CM). CAMISA DISPONIVEL NAS CORES LISAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) A COR DEFINITIVA, NUMERAÇÃO, FRASE APLICADA POR SILK E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	LE(	RE	9-10-184	
50	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028401) CAPACETE PARA SKATISMO – CAPACETE PARA PROTEÇÃO DE QUEDAS E ACIDENTES. IDEAL PARA A PRATICA DE SKATE, BIKE, PATINS E OUTROS ESPORTES RADICAIS. PRODUTO COM SAIDAS DE AR GARANTINDO BOA REFRIGERAÇÃO EVITANDO UMIDADE NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO. INTERIOR MOLDADO EM EVA E ESPUMA. PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA. INTERIOR COM ESPUMAS DE PU E EVA REVESTIDO COM TECIDO ATOALHADO 100% POLIESTER. COM FIVELAS EM NYLON E PLIACETAL	UNID	170	30	200



	DE ALTA RESISTENCIA. FITAS EM PP / POLIESTER. REBITES EM METAL NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS APROXIMADOS: PP (51-54CM – CIRCUNFERENCIA DA CABEÇA), P (55-57CM - CIRCUNFERENCIA DA CABEÇA), M (58-60CM - CIRCUNFERENCIA DA CABEÇA), G (61-63CM - CIRCUNFERENCIA DA CABEÇA), GG (64-65CM - CIRCUNFERENCIA DA CABEÇA), EGG (66-70CM - CIRCUNFERENCIA DA CABEÇA). CAPACETE NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. O TAMNHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERA DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.				
-	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
51	(COD. 870019875) CIRCUITO LINHA DE MOVIMENTO - CONJUNTO ESPORTIVO CONTENDO APROXIMADAMENTE 68 PEÇAS: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X260MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1060MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 900X100MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM.	CONJ	50	20	70
\ \ \	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	E(	RE	9-10-184	
52	(COD. 870028614) CIRCUITO PSICOMOTOR "PULE E VIRE" – TAPETE CONFECCIONADO EM COURO ECOLOGICO IMPERMEAVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA COM COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,50M X 1,40 M, COM ESTAMPA DE VARIOS PASSOS (PÉS) DEMARCADOS ALEATORIAMENTE.	UNID	85	0	85



		l		T	
	(IM A CIEM MED AMENTE II LISTO ATIVA)		H C		
53	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028402) COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL OU OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS (COMPOSIÇÃO 100% DE POLIÉSTER). COLETES COM LATERAIS COM ELÁSTICO. PRODUTO DISPONÍVEL NAS CORES PRETO, BRANCO VERDE, VERMELHO AMARELO E AZUL. PRODUTO DISPONÍVEL NOS TAMANHO PP (32X53 CM (LXA) - CRIANÇA ENTRE 4 A 7 ANOS), P (34X56 CM (LXA) - CRIANÇA ENTRE 7 A 10 ANOS  ), M (39X64 CM (LXA) - ADOLESCENTE ENTRE 10 A 14 ANOS), G (41X67 CM (LXA) - ADULTO A COR DEFINITIVA E TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	2500	1000	3500
54	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028615) COLCHÃO TIPO SARNEIGE — COLCHÃO FEITO DE ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (D100), SUAVIZANDO O IMPACTO DA QUEDA. REVESTIDO LONA VINILICA IMPERMEÁVEL E DE EXTREMA RESISTÊNCIA COM VELCRO NAS LATERAIS PERMITINDO O ENCAIXE DE UM COLCHÃO AUXILIAR NO OUTRO SEM QUE ELES DESLIZEM (FORMANDO UM TABLADO). DIMENSÕES APROXIMADAS 1,90 X 1,25 X 0,06M. COR AZUL.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	150	1000	1150
55	(COD. 870012770) COLCHONETE PARA GINÁSTICA - COLCHONETE DENSIDADE 33. ESPUMA EM POLIURETANO, REVESTIDO EM NAPA. COSTURA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 40 X 4 CM.	UNID	750	500	1250



56	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019868) CONE PEQUENO 25CM – EM PLASTICO PREFERENCIALMENTE FLEXIVEL COM APROXIMADAMENTE 25CM DE ALTURA.	UNID	750	200	950
57	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019869) CONE GRANDE 50 CM- EM PLASTICO PREFERENCIALMENTE FLEXIVEL COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA.	UNID	250	100	350
58	(COD. 870028391) CONJUNTO AGASALHO ESPORTIVO UNISSEX – CONJUTO DE 02 PEÇAS SENDO 01 CALÇA E 01 BLUSA DE MANGAS COMPRIDAS, TIPO AGASALHO ESPORTIVO UNISSEX. PRODUTO 100% POLIESTER, EM ELANCA. GRAMATURA MINIMA 180. CALÇA COM AJUSTE EM ELASTICO E CORDÃO. BLUSA COM FECHAMENTO EM ZIPER, GOLA ALTA, MANGA RAGLAN LONGA E PUNHO. CONJUNTO 02 BOLSOS LATERAIS/FRONTAIS TANTO NA CALÇA QUANTO NA BLUSA. BLUSAS DIPONIVEIS NOS TAMNHOS APROXIMADOS: 8 ANOS (53X38CM), 10 ANOS (55X40CM), 12 ANOS (57X42CM), 14 ANOS 59X44CM), P (ALTURA:68CM / TORAX: 112CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 78CM / MIJAQUETA: ALTURA: 72CM / TORAX: 116CM / CINTURA: 116 CM / BARRA: 116CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 81CM), G (AQUETA: ALTURA: 75CM / TORAX: 122CM / CINTURA: 122 CM / BARRA: 122CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 85CM), G (JAQUETA: ALTURA: 78CM / TORAX: 130CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 85CM), G (JAQUETA: ALTURA: 78CM / TORAX: 130CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 85CM), G (JAQUETA: ALTURA: 78CM / TORAX: 130CM / CINTURA: 140 CM / BARRA: 140CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 85CM), G (JAQUETA: ALTURA: 78CM / TORAX: 130CM / CINTURA: 140 CM / BARRA: 140CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 100CM. CALÇAS DISPONIVEIS NOS TAMANHOS APROXIMADOS: 8 ANOS (86X26CM), 10 ANOS (87X28CM), 12 ANOS (89X30CM) 14 ANOS 91X32CM), P (CALÇA: COMPRIMENTO: 103CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 104CM / QUADRIL: 116CM), M (CALÇA: COMPRIMENTO: 105CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 104CM / QUADRIL: 116CM), M (CALÇA: COMPRIMENTO: 105CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 112CM / QUADRIL: 122CM), GG (CALÇA: COMPRIMENTO:	CONJ	7650	100	7750





	109CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 120CM / QUADRIL: 126CM) E XGG (CALÇA: COMPRIMENTO: 112CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 123CM / QUADRIL: 129CM) CONJUNTO AGASALHO DISPONIVEL NAS CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO) BLUSA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE APLICADO EM ADESIVO SUBLIMADO NAS COSTAS (ADESIVO EM 7 CORES BRANCO, PRETO, CINZA AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO20 X 10 CM). A COR E O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028616) CONJUNTO BADMINTON – CONJUNTO COMPOSTO POR 02 RAQUETES (PAR) PARA BADMINTON E 3 PETECAS. COM RAQUETES CONFECCIONADAS EM METAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 64 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, REDE DA RAQUETE EM NYLON COM MEDIAS APROXIMADAS DE 23 CM DE ALTURA E 19 CM DE LARGURA, CABO EM PLASTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM, PETECAS EM PLASTICO COM MEDIDFAS APROXIMADAS DE 14,5 X 6,5 CM.		*		
59	(IMAGEM MED AMENTE II LISTDATIVA)	CONJ	340	9-10-184	440
60	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028617) CONJUNTO BABY ESTILETE  MADERA COM FITA – CONJUNTO FABRICADO  COM AS NORMAS DA FIG, COMPOSTO DE ESTILETE  EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 45 CM, COM  FITA COLORIDA EM CETIM, NO TAMANHO  APROXIMADO DE 3 M, COM ILHOS EM UMA DAS  EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE. FITA  DISPONIVEL NAS CORES: BRANCA, PRETA,  AMARELA, VERDE, AZUL VERMELHA, LARANJA,  ROXA, LILÁS, E ROSA. A COR DEFINITIVA DA FITA  SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE COMPRA.	CONJ	170	200	370

		1	Τ		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028339) CONJUNTO DE BOCHA OFICIAL – CONJUNTO DE BOLAS DE BOCHA COMPOSTO POR 13 BOLAS EM RESINA SINTETICA (SENDO 06 BOLAS VERMELHAS, 06 BOLAS BRANCAS E 01 BOLIM), MEDIDAS APROXIMADAS: 107MM CADA BOLA,			35	
	50MM CADA BALIM. PESO APROXIMADO: 950 GRAMAS CADA BOLA E 110 GRAMAS CADA BOLIM.		7453		
	GRAWAS CADA BOLIWI.			. 1/ -	
61		CONJ	25	5	30
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028340) CONJUNTO DE BOCHAS				
	(COD. 870028340) CONJUNTO DE BOCHAS PARALIMPICAS – CONJUNTO DE BOCHAS ADAPTADO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMPOSTO POR 13 BOLAS DE COURO SINTETICO (SENDO 06 BOLAS VERMELHAS, 06 AZUIS E 01 BRANCA), E 01 RAQUETE SINALIZADORA PARA O ÁRBITRO. AS BOLAS SÃO CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO, FEITAS À MÃO, PREENCHIDAS COM GRÂNULOS ESPECIAIS QUE POSSUEM GRANDE DURABILIDADE. AS BOLAS PESAM ENTRE 270 E 300 GRAMAS E POSSUEM DIAMETRO DE 8,2 CM CONJUNTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	1	*		
62	0	CONJ	8	4	12
				9-10-184	
		LE(	ikt		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028618) CONJUNTO DE ARGOLAS PARA				
63	TREINAMENTO DE AGILIDADE – CONJUNTO DE NO MINIMO 08 ARGOLAS IDEAIS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DESENVOLVIDO EM MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE E DURAVEL. ARGOLAS COM NO MINIMO 40 CM DE DIAMETRO E CORES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO.	CONJ	125	200	325





64	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028619) CONJUNTO DE CANELEIRAS DE PESO – CONJUNTO DE CANELIRAS PROFISSIONAIS DE PESO DE 0,5 A 2,0 KG. IDEAL PARA A PRATICA DE EXERCICIOS DE GINASTICA, ACADEMIA E MUSCULAÇÃO COM PESO. CANELIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON REFORÇADO, NÃO ABSORVE SUOR, POSSUI COSTURA DUPLA DE REFORÇO, EVITANDO VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. COM FECHAMENTO EM FITA AUTOCOLANTE. COR PRETA. CONJUNTO COMPOSTO POR 03 PARES DE CANELEIRAS, SENDO 01 PAR DE 0,5 KG, 01 PAR DE 1,0 KG E 01 PAR DE 2,0 KG.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870029246) CONJUNTO DE HALTERES	CONJ	34	100	134
65	SEXTAVADOS COM SUPORTE – PRODUTO IDEAL PARA TREINOS DE FORÇA E RESISTENCIA, CONFERINDO MAIOR AGILIDADE AO TREINO, AJUDANDO NA CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA; COM ACABAMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA FACILITANDO O EXERCICIO. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ACONDICIONADO EM SUPORTE PLASTICO COM ALTURA APROXIMADA DE 23CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 22 CM, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 HALTERTES SEXTAVADOS DE 01 KG, 2 HALTERES SEXTAVADOS DE 3 KG, 01 SUPORTE PARA HALTERES, PARAFUSOS PARA MONTAGEM DO SUPORTE. OS HALTERES TEM CORES PREFERENCIALMENTE DIFERENTES PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DOS PESOS.	CONJ	17	40	57
66	(IMAGEM MERMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028381) CONJUNTO DE JOGOS DE TABULEIRO 5 EM 1 – CONJUNTO DE JOGOS DE TABULEIRO 5 EM 1, CONTENDO NO MINIMO 5 JOGOS DE TABULEIRO DIFERENTES, TAIS COMO: DAMA, LUDO, TRILHA, JOGO DA VELHA E XADREZ. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	CONJ	170	10	180



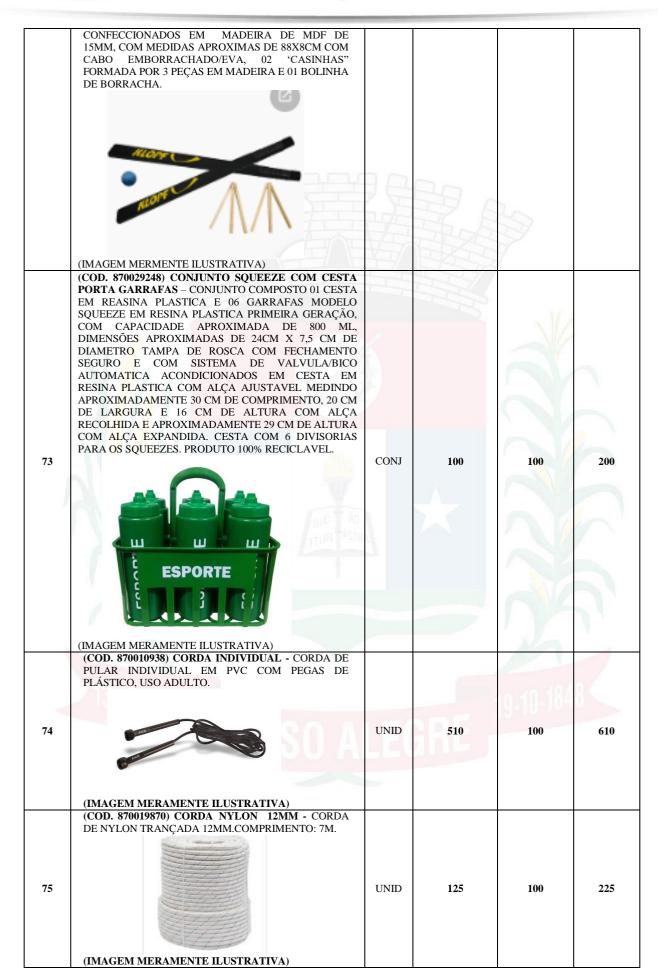


			1		ı
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028341) CONJUNTO DE PESOS	25		2	
67	EMBORRACHADOS TIPO KETTLEBELL DE 04 A 12 KG – CONJUNTO DE PESOS PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO, COM O NUMERO GRAVADO EM FERRO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 01 KETTEBELL EMBORRACHADO DE 04 KG, 01 KETTEBELL EMBORRACHADO DE 06 KG, 01 KETTEBELL EMBORRACHADO DE 08 KG, 01 KETTEBELL EMBORRACHADO DE 10 KG E 01 KETTEBELL EMBORRACHADO DE 10 KG E 01 KETTEBELL EMBORRACHADO DE 12 KG.	CONJ	13	5	18
	(IMAGEM MERMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028623) CONJUNTO DE TAPETES	9			
	SENSORIAIS – CONJUNTO DE TAPETES TERAPUTICOS PRODUZIDOS EM MATERIAL RESISTENTE (PLASTICO POLIETILENO OU SILICONE) CONTENDO, NO MINIMO, 5 TAPETES COM TEXTURAS E CORES DIFERENTES, QUE TEM O OBJETIVO DE TRABALHAR O TATO, SEQUENCIA, TONUS E EQUILIBRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA TAPETE 25 CM X 25 CM)	7	$\star$		
68		CONJ	85	200	285
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
69	(COD. 870028620) CONJUNTO FRESCOBOL – CONJUNTO COMPOSTO POR 01 PAR DE RAQUETES PARA FRESCOBOL CONFECCIONADAS EM MADEIRA COM EMPUNHALDURA EM EVA E 01 BOLINHA EM BORRACHA. VARIAÇÃO LIVRE, SEM MÉDIA DE PESO.	CONJ.	170	100	270





70	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028621) CONJUNTO SLAKELINE – CONJUNTO PARA A PRATICA DE SLAKELINE – COMPOSTO POR 01 CINTA FLEXÍVEL E IDEAL PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS E ATIVIDADES QUE VISAM A CONCENTRAÇÃO E EQUILÍBRIO. FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA 20 MTS, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, DE APROXIMADAMENTE 20 METROS DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA, CAPACIDADE FITA: 3 TON (30KN) - FATOR SEGURANÇA: 2:1; 01 CATRACA COM EIXO LONGO MELHORANDO ASSIM O TENCIONAMENTO DA FITA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS LADOS; 01 RABICHO PARA CATRACA 2 MTS DE COMPRIMENTO COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO 01 - PAR DE PROTETOR DE ÁRVORE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	CONJ.	17	40	57
71	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870029247) CONJUNTO SLAKELINE COM SUPORTE – CONJUNTO COMPLETO PARA A PRATICA DE SLAKELINE, COM SUPORTE; BASE APOIO PARA OS PÉS REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. MATERIAL: TUBO DE AÇO CARBONO 2 POL., FITA TENSORA: MINIMO 50 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO APARELHO: 3,60 METROS, COMPRIMENTO APROXIMADO DA FITA ESTENDIDA: 3,50 METROS, ALTURA MÉDIA DO APOIO DOS PÉS: 55 CM, LARGURA APROXIMADA: 40 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 90 X 60 (A X L). O PRODUTO DEVERÁ SER OFERTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028622) CONJUNTO TACOBOL –	CONJ	17	40	57
72	(COD. 870028622) CONJUNTO TACOBOL -   CONJUNTO COMPOSTO POR 01 PAR TACOS	CONJ	34	50	84
	COLUCIATO COMI ODIO TOR UL LAR LACOS	l	L	ı	l





76	(COD. 870028403) COTOVELEIRA PARA SKATISMO – COTEVELEIRA CONFECCIONADA COM APROXIMADAMENTE 40 % POLIESTER E 40 % POLIAMIDA E 20 % ELATODIENO, COM CAMADA EXTERNA EM PVC DE ALTA DENSIDADE. TECIDO EM NYLON TIRAS EM VELCRO E REGULAGEM E CASCO (RIGIDO COM PROTEÇÃO DE EVA) EM 100 % POLIETILENO. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS; INFANTIL P, INFANTIL M, INFANTIL G E ADULTOS P, M G GG. NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. O TAMNHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERA DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	PAR	170	30	200
77	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 232119) CRONOMETRO - DIGITAL PROGRESSIVO, ESPORTIVO, À BATERIA, RESISTENTE À ÁGUA. DIMENSÕES 7,5 X 6,5 X 2,5 (LXAXP)CM, PESO APROXIMADO 540G.	UNID	125	20	145
78	(COD. 870020212) ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE - CONFECCIONADA EM NYLON, COM NO MÍNIMO 9 DEGRAUS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,95X0,58CM (CXL). PESO APROXIMADO: 300G.	UNID	75	9-10-184	95
79	(COD. 870019895) FAIXAS ELASTICAS "KIT MINI BANDS" – CONJUNTO DE FAIXAS ELASTICAS COMPOSTO POR NO MINIMO 3 BANDAS ELASTICAS, TRES INTENSIDADES: LEVE, MEDIA E FORTE. COMPOSIÇÃO EM PLASTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 12 CM, PESO APROXIMADO 240 G.	CONJ	85	30	115



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
80	(COD. 870028405) JOELHEIRA ELASTICA PARA VOLEI – PAR DE JOELHEIRAS ELASTICAS APROPRIADAS PARA A PRETICA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE, RESPIRAVELCOM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. TECIDO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% DE ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 17% DE ELASTANO E 33% DE POLIESTER. PAR DE JOPELHEIRAS NA COR PRETA. PRODUTO DISPONIVEL NOS TAMANHOS: INFANTIL, P, M G. O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	PAR	204	100	304
81	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028406) JOELHEIRA PARA SKATISMO – JOELHEIRA EPORTIVA IDEAL PARA A PRATICA DE SKATISMO, JOELHEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO OXFORD, RESISTENTE AO DESGASTE. TAMPA RESISTENTE A IMPACTOS FIRMEMENTE FIXADA COM REBITES REFORÇADOS. COM ESPUMA EVA COM ABSORÇÃO DE CHOQUE. COM TIRAS DESIVAS / VELCRO AJUSTAVEIS PARAMELHOR FIXAÇÃO. JOELHEIRA DISPONIVEL NOS TAMANHOS; INFANTIL P, INFANTIL M, INFANTIL G E ADULTOS P, M G GG. PRODUTO NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. O TAMNHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERA DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	PAR	170	9-10-184	200
82	(COD. 870035019) JOGO DE DAMAS – JOGO DE DAMAS COMPOSTO POR 12 PEDRAS NA COR BRANCA E 12 PEDRAS NA COR PRETA, FABRICADAS EM PLASTICO, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MADEIRA / TABULEIRO DOBRAVEL EM MADEIRA DE MDF (NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 X 27 CM – TABULEIRO ABERTO).	UNID	170	100	270



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
83	(COD. ) JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL – JOGO DE RACIOCÍNIO QUE ESTIMULA O APRENDIZADO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES DE DOMINÓ DE OSSSO (MEDIDAS APROXIMADAS 4,7 CM X 2,3 CM X X 9 MM DE ESPESSURA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UNID	170	100	270
84	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028634) JOGO DE TREINO CEREBRAL – JOGO COMPOSTO POR PEÇAS EM FORMAS DE PINO COLORIDAS E PLACAS GABARITO COM FUROS E IMAGENS ILUSTRADAS COMO MODELO. CONTENDO NO MINIMO 504 PEÇAS, SENDO: 8 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 208 MM X 208 MM X 3 MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACA DE PROXIMADAMENTE 235 MM X 235 MM X 3 MM COM ORIFICIOS COMO GABARITO, APROXIMADAMENTE 945 CONTAS COLORIDAS EM PLASTICO NAS CORES: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 50 AMARELAS E 25 PRETAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO CAIXA.	UNID	85	100 9-10-184	185
85	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028345 ) JOGO DE XADREZ DOBRAVEL MAGNETICO PORTATIL - JOGO DE XADREZ DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL FABRICADO EM ABS, COM PEÇAS EM PLÁSTICO COM IMÃ EM SUA BASE E QUANDO FECHADO O TABULEIRO SE TRANSFORMA EM UM PRÁTICO ESTOJO PARA GUARDAR TODAS AS PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: REI: 4,5 CM RAINHA: 4CM BISPO: 3,3 CM CAVALO: 3,3 CM TORRE: 3 CM PIÃO: 2,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (DA CASA DE XADREZ): 3CM X 3CM;DIMENSÕES DO ESTOJO: 24CM X 24CM X 4CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ABS CORES DAS	UNID	340	40	380



	PEÇAS: PRETO E BRANCO TAMANHO TABULEIRO: 24 X				
	24 X 4.0 CM.				
	24 cm				
	24 (11)				
	***				
	# # # <b>%</b> # #				
	AAAXAA				
	45 cm 4 cm 3,3 cm 3,3 cm 3,2 cm 2,5 cm (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	_			
	(COD. 870029254) KIMONO COMPLETO PARA JUDÔ –	1 1			
	VESTUARIO PARA ARTES MARCIAIS, KIMONO	VE	THE P	· ·	
	COMPLETO PARA A PRATICA DE JUDÔ, FABRICADO		77	4	
	EM TECIDO TRANÇADO SUPER REFORÇADO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DA BLUSA	1	TIDO	T-J	
	1200 GR/M2, GOLA COM NO 6 COSTURAS ALINHADAS E	17	7 25	7	
	ENCHIMENTO ESPECIAL; GRAMATURA APROXIMADA	4-1/	1425	7	
	DA CALÇA 550 GR/M2, EM TECIDO BRIM GROSSO, COM				
	CORDÃO E REFORÇO DE TECIDO NO JOELHO ATÉ A BARRA, BLUSA COM REFORÇO E TECIDO DUPLO NAS				
	AXILAS, PEITO E COSTAS, PARTE DE CIMA TRANÇADO		1	200	
	PESADO, PARTE DE BAIXO TECIDO DUPLO EM			× 1/2	
	FORMATO DE LOSANGO. PRODUTO DISPONIVEL NAS	7		11/2	
	CORES BRANCO OU AZUL ROYAL, PRODUTO	Á			
	ACOMPANHA FAIXA BRANCA, EM BRIM 100 % ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, EM				
	TAMNAHO COMPATIVEL/PROPORCIONAL AO	4			
	TAMANHO DO KIMONO. PRODUTO DISPONIVEL NOS	/			
	TAMANHOS INFANTL P ( PARA CRIANÇAS DE 07 A 08				
	ANOS COM ALTURA VARIAVEL ENTRE 1,20 – 1,30M); INFANTL M ( PARA CRIANÇAS DE 09 A 10 ANOS COM				- 1
	ALTURA VARIAVEL ENTRE 1,30 – 1,40M), INFANTL G (				
	PARA CRIANÇAS DE 11 A 12 ANOS COM ALTURA			1	
86	VARIAVEL ENTRE 1,40 – 1,50M) E NOS TAMNHOS	CONJ	500	1000	1500
	ADULTO P ( PARA ADULTOS COM ALTURA ATÉ 1,70M ), ADULTO M ( PARA ADULTOS COM ALTLURA ATÉ		A		
	1,80M), ADULTO G ( PARA ADULTOS COM ALTURA ATÉ				
	1,90M ), AD <mark>U</mark> LTO GG ( PARA ADULTOS COM ALTURA	N. I	7		
	ATÉ 2,00M), A COR E O TAMNHO DEFINITIVOS DO PRODUTO SERÃO DEFINIDOS EM ORDEM DE	A.		· V	
	FORNECIMENTO.	4			
	t Syntheamien				
		3/-			
					20 1
				7 10	V
6				ALO	
	712.10 days			a 40 40 A	4 (
				f = 1)-10;	
			and I		
	(IMACEM MED AMENTE II LICTRATIVA)				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028346) LANÇA BOCHA ADAPTADO -				
	PRODUTO INDICADOPARA PESSOAS COM				
	NECESSIDADES ESPECIAIS. LANÇA BOCHA ADAPTADO				
87	COMPOSTO POR UMA BASE LANÇADORA DE FERRO	UNID	02	04	06
	COM PINTURA EM EPÓXI E COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:				
	90X60 CM (AXL). PESO APROXIMADO 12 KG.				





	APROXIMADO DE 45 CM, E PESO APROXIMADO DE 150 GRAMAS.				
	UKAWAS.				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	1			
90	(COD. 870028408) MEDALHA ESPORTIVA PERSONALIZADA, REDONDA EM OURO, PRATA E BRONZE — MEDALHA ESPORTIVA REDONDA, PRODUTO OFERTADO EM LIGA METALICA PINTADA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. CONFECCIONADA EM LIGA ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), FORMATO REDONDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 MM DE DIAMETRO, 2MM DE ESPESSURA, COM PASSA FITA. MEDALHA FUNDIDA EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE MODALIDADES ESPORTIVAS (ATLETISMO, BASQUETE, FUTEBOL, HANDEBOL, NATAÇÃO E VOLEIBOL), NA PARTE FRONTAL E LISA/FOSCA NO VERSO COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADOS NA VERSO DA MEDALHA SEM RESINA. PRODUTO ACOMPANHA FITA DE PESCOÇO DE NO MINIMO 15 MM. (FITA DISPONIVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE). O LAYOUT DO ADESIVO DO EVENTO DA PARTE TRASEIRA DA MEDALHA, COR DA MEDALHA, O DESENHO EM RELEVO E DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES DE CADA COR, SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	5000	10000	15000
91	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870020214) MESA PARA TÊNIS DE MESA - COM TAMPO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCA E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS EM FERRO, PÉS COM PROTEÇÃO, RODÍZIO NOS PÉS CENTRAIS E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM RODAS. MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) E OFICIALIZADA PELA FPTM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA).	UNID	17	10	27
92	(COD. 870028348) MESA PARA TENIS DE MESA ADAPTADO – PRODUTO COM ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTES, RECORTE NO TAMPO DA MESA PARA	UNID	02	06	08

	ENCAIXE DA CADEIRA E MELHOR ADPTAÇÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. PRODUZIDA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTENCIA E PINTURA EPOXI. SISTEMA DE REDE INOVADOR DE REDES LATERAIS, SUAS REDES LATERAIS SÃO UTILIZADAS PARA A RETENÇÃO DA BOLINHA. PRODUTO OFERTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,74MTS X 1,52MTS X 0,76MTS.				
	(MACEM MED AMENINE II NICITO ATINA)	V	TO BEET	7	
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019871) PAR DE CANELEIRAS - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO E EVA. TAMANHO APROXIMADO: (AXL)13 X 07 CM. PESO APROXIMADO DE 50G.			N	
93	PENTAGOL	PAR	510	500	1010
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
94	(COD. 870020209) PAR DE MINI TRAVES DE FUTEBOL - EM ALUMÍNIO OU FERRO DE 1 1/4" DESMONTÁVEL; (AXLXP) 60CM X 90CM X 40CM. COM REDE EM NYLON.	PAR	34	20	54
)	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
<	(COD. 61920) PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR. MALHA: 12X12CM. CONFECCIONADA NO FIO 4MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTADENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO	LE(	iRE	9-10-184	3
95	(U.V). COR: BRANCA.	PAR	34	20	54
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
96	(COD. 870011992) PETECA - CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS, PESO APROXIMADO DE 45 G, DIÂMETRO DA BASE	UNID	850	20	870



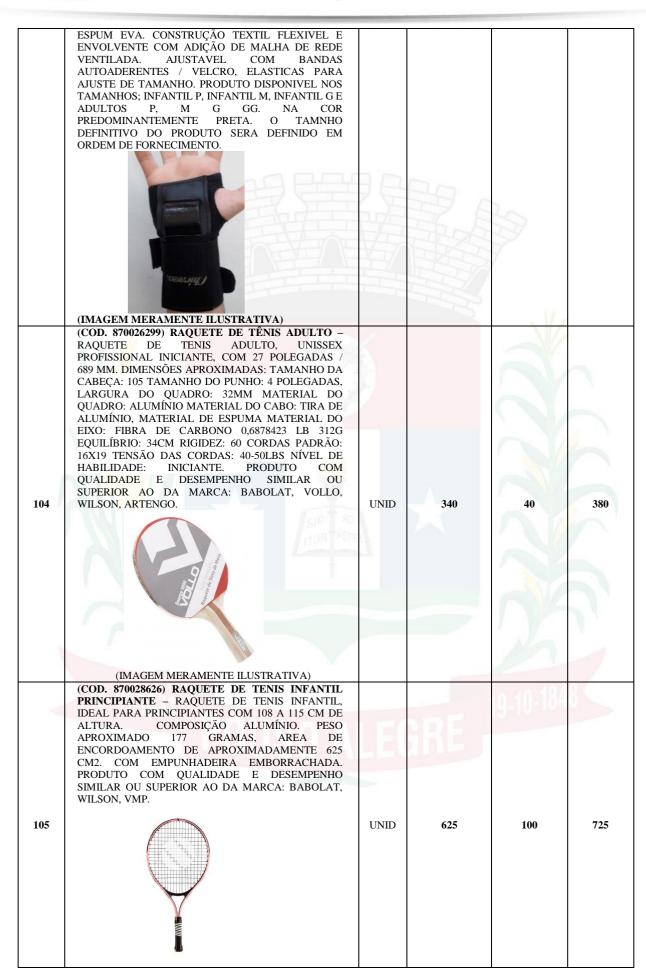


	APROXIMADO DE 5 CM E ALTURA TOTAL 20 CM, INCLUINDO AS PENAS.				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	(COD. 870028635) PETECA PARA BADMINTON – PETECA LINHA PROSISSIONAL CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA, COM ESTENSÃO EM	4	138	37	
	NYLON FIXA EM BASE ESFÉRICA DE CORTIÇA, CONFERINDO MAIOR DURABILIDADE E POUCA PERMEAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 6 GRAMAS, DIAMETRO DA PNTEIRA APROXIMADO 2,5 CM. COR BRANCA OU AMARELA.			Y Na	
97		UNID	100	100	200
J	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)		$\Delta$		
	(COD. 870028636) PISCINA DE BOLINHAS — PISCINA INFANTIL INFLAVEL EM FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 LITROS, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC E TINTA NÃO TOXICA. TAMANHO APROXIMADO DE 85 CM X 25 CM. O PRODUTO ACOMPANHA NO MINIMO 50 BOLINHAS COLORIDAS (CORES VARIADAS).	1	X		
					, T
98		UNID	50	20	70
	SO A	LEC	RE	19-10-104	
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
99	(COD. 870019899) PLACAR DE MESA – MARCADOR. CONTADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA .EM FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS. SETS: 1 AO 7. OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE O NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS).DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 21 CM, LARGURA ABERTO: 20CM, LARGURA FECHADO: 4CM, COMPRIMENTO: 38CM.	UNID	34	20	54



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	(COD. 870028637) PNEU SENSORIAL EM ESPUMA – PNEU UTILIZADO EM ATIVIDADES ESCOLARES COM CRIANÇAS, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, UTILIZADO EM EXERCICIOS DE REABILITAÇÃO, TERAPIA OCUPACIONAL. CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 28 COM COSTURA REFGORÇADA E COM ZIPER NA LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA TROCA E LIMPEZA DA CAPA. REVESTIMENTO EM CORINO.				
100		UNID	85	20	105
		Ó			
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870014761) PRATINHO DEMARCATÓRIO – EM				
101	SILICONE COM 19 CM DE LARGURA, 4 CM DE ALTURA E 54 CM DE DIÂMETRO.	UNID	750	200	950
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028351) POSTES PARA TREINAMENTO DE				
	SALTO EM ALTURA - PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO COM SISTEMA DE REGULAGEM. POSTES RÍGIDOS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, ALTURA AJUSTÁVEL DE 60 CM ATÉ 2,6 METROS E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA). GRADUADO DE 01 EM 01 CM PARA AJUSTES NAS ALTURAS. COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T". INDICADO PARA USOS ESCOLARES E TREINAMENTOS. AJUSTE DE ALTURA INCLUI SUPORTES PARA BARRA.			9-10-184	
102		PAR	05	05	10
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
103	(COD. 870028409) PROTETOR DE MÃO / "MUNHEQUEIRA" PARA SKATISMO – PROTETOR PARA AS MÃS, TIPO MUNHEQUEIRA PARA A PRATICA DE SKATISMO, PRODUTO PARA PROTEÇÃO DE IMPACTOS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA ABS ENVOLVENTE COM REFORÇOS	PAR	170	50	220







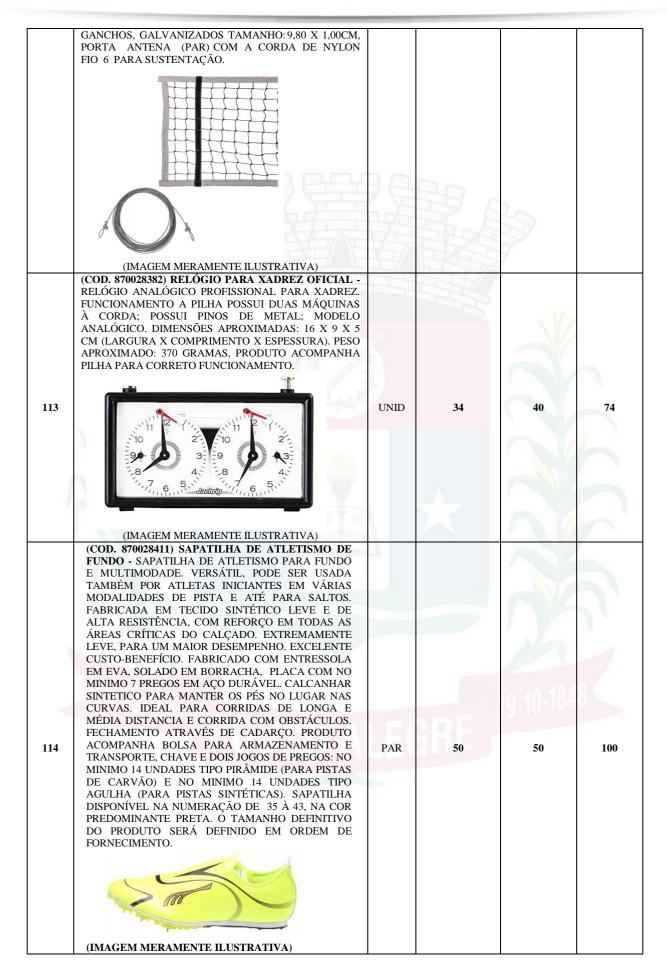
(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
(COD. 6182) RAQUETE TÊNIS DE MESA - RAQUETE TÊNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA, ESTILO CLÁSSICO, MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA, CONSTRUÇÃO: MADEIRA LAMINADA ( 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTAS), SHAPE: REGULAR CLÁSSICO, CABO: PADRÃO CÔNCAVO FL, DIMENSÕES: ( C X L )CM: 25,5 X 15,5, ESPESSURA DA ESPONJ: 1,5MM, ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 2,8MM, ESPESSURA TOTAL 1,1CM, PESO APROXIMADO: 161G, APROVADO PELA I.T.T.F. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	340	40	380
(COD. 6194 ) REDE BASQUETEBOL – PAR DE REDES PARA ARO DE BASQUETEBOL. FIO DE NYLON, 4 MM.	PAR	34	40	74
(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870017069) REDE DE PETECA - CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM. MALHA: 4X4CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES PARA FIXAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 7,80 X 0,60M.	UNID	34	9-10-184	44
	TÊNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM MADEÏRA E BORRACHA SINTÉTICA, ESTILO CLÁSSICO, MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA, CONSTRUÇÃO: MADEIRA LAMINADA (5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTAS), SHAPE: REGULAR CLÁSSICO, CABO: PADRÃO CÔNCAVO FL, DIMENSÕES: (C X L)CM: 25,5 X 15,5, ESPESSURA DA ESPONJ: 1,5MM, ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 2,8MM, ESPESSURA TOTAL 1,1CM, PESO APROXIMADO: 161G, APROVADO PELA LT.T.F. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 6194) REDE BASQUETEBOL - PAR DE REDES PARA ARO DE BASQUETEBOL. FIO DE NYLON, 4 MM.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870017069) REDE DE PETECA - CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM. MALHA: 4X4CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES PARA FIXAR.	(COD. 6182) RAQUETE TÉNIS DE MESA. RAQUETE TÉNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA, ESTILO CLÁSSICO, MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA, CONSTRUÇÃO: MADEIRA LAMINADA ( 5 LÁMINAS COLADAS SOBREPOSTAS), SHAPE: REGULAR CLÁSSICO, CABO: PADRÃO CÓNCAVO FL. DIMENSÕES: (C X L )CM: 25,5 X 15,5 ESPESSURA DA ESPONI: 1,5MM, ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONIA: 2,5MM, ESPESSURA TOTAL 1,1CM, PESO APROXIMADO: 161G, APROVADO PELA LT.T.F. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  UNID  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 6194 ) REDE BASQUETEBOL - PAR DE REDES PARA ARO DE BASQUETEBOL FIO DE NYLON, 4 MM.  PAR  (COD. 870017069) REDE DE PETECA - COSIFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, MALHA: 4,44CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLASTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES PARA FIXAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 7,80 X 0,66MM.  UNID	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	TENS DE MESA DESENVOLVIDA EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA. ESTILO CLÁSSICO. MATERIAL: MADIERA E BORRACHA, CONSTRUÇÃO: MADEIRA LAMINADA ( 5 LÁMINAS COLADAS SOBREPOSTAS). SHAPE: REGULAR CLÁSSICO, CABO: PADRÃO CONCAVO FL, DIMENSOES: ( C X L CM: 25. X S. 15. ESPESSIRA DA ESPOSI): ISMM. ESPESSURA TOTAL 1.1CM, PESO APROXIMADO: 161G, APROVADO PELA ELT.T.F. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE PABRICAÇÃO.  UNID 340 40  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 6194 ) REDE BASQUETEBOL - PAR DE RIDIS: PARA ARO DE BASQUETEBOL. FIO DE NYLON, 4 MM.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870017069) REDE DE PETECA - CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, MAJIAI: AXICM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLASTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES PARA FIXAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 7,302 X 6,60M.  MEDIDAS APROXIMADAS: 7,302 X 6,60M.  UNID 34 10





109	(COD. 870026296) REDE DE VOLEIBOL ADAPTADO/SENTADO – REDE PARA VOLEI SENTADO OFICIAL. CONFECCIONADA EM FIO TRANÇADO DE SEDA (POLIOPROPILENO), NA COR BRANCA DE NO MINIMO 2,5 MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADMENTE 7M COMPRIMENTO X 0,80 M DE ALTURA. REDE COM 2 LONAS DE ALGODÃO. LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA. MALHA 10 X 10, ILHÓS METALICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. REDE COM COSTURA DUPLA.	UNID	2	10	12
110	(COD. 870019896 ) REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE- REDE PARA MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM NYLON (POLIETILENO) REFORÇADO MEDINDO 1,80 METROS X 0,16 CENTÍMETROS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA. SUPORTE EM METAL COM MOLA.	UNID	85	20	105
111	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870026295) REDE PORTÁTIL PARA TÊNIS - CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON DURÁVEL (POLIÉSTER). TAMANHO: 4,1M X 0,86M (160 POLEGADAS X 33 POLEGADAS), PRODUTO ACOMPANHA 02 MASTROS DESMONTÁVEIS E BOLSA PARA RMAZENAMENTO E TRANSPORTE	UNID	34	9-10-184	84
112	(COD. 870019890) REDE VOLEIBOL COM SUPORTE – REDE PARA VOLEIBOL COM PAR DE SUPORTES COM FIO: POLITILENO, 4MM, NYLON TRANÇADO MALHA: 10X10CM, LONA: 02 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS – COM REFORÇOS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO: ILHÓS E ARREBITES PARA TRAVAMENTO. QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE REGULADORES E	UNID	26	20	46







115	(COD. 870028412) SAPATILHA DE ATLETISMO DE VELOCIDADE - SAPATILHA DE ATLETISMO DE VELOCIDADE - SAPATILHA DE ATLETISMO. INDICADO PARA 100 À 400 M E INCLUINDO PROVAS COM BARREIRAS. FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO CONTEM ENTRE-SOLA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, COM PLACA DE NO MINIMO 07 PREGOS EM AÇO DURÁVEL. SEU FECHAMENTO É POR CADARÇO. COM PLACA DURADOURA NO CALCANHAR E DESLISAMENTO DOURADOURA NO ANTEPÉ. SAPATILHA ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E CHAVE. ACOMPANHA 02 JOGOS DE PREGOS (NO MINIMO 14 UNIDADES TIPO PIRAMIDE – PARA PISTAS DE CARVÃO) E NO MINIMO 14 UNIDADES TIPO AGULHA – PARA PISTAS SINTETICAS. SAPATILHA DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO DE 35 À 43, NA COR PREDOMINANTE PRETA. O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	PAR	50	50	100
116	(COD. 870028383) SKATE INICIANTE COMPLETO – SKATE PARA INICIANTE PRODUZIDO COM NO MINIMO 7 LAMINAS DE MADEIRA SELECIONADA E CALIBRADA, SKATE COMPLETO, COM LIXA ANTIDERRAPANTE; RODAS DE NO MINIMO DE 51 MM, FEITAS EM POLIURETANO INJETADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 82 CM, LARGURA 19,50CM E SHAPE DE 19,80 CM; COM TRUCK DE NO MINIMO 129 MM DE ALUMÍNIO QUE SUPORTA ATÉ 70 KG, AMORTECEDORES INJETADOS E ROLAMENTOS ABEC-5 DE AÇO CARBONO; COM NO MINIMO 08 PARAFUSOS TIPO ALLEN DE 2,3CM E PORCAS DE PRESSAO DE NO MINIMO 10MM. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.	UNID	170	40 9-10-184	230
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
117	(COD. 870028384) STEP PARA GINÁTICA - STEP PARA GINÁSTICA CONFECCIONADO EM EVA. PRODUTO ANTI-IMPACTO E ANTIDERRAPANTE. MODELO DOS CANTOS ARREDONDADOS. PRODUTO NA COR PREDOMINANTE PRETA COM LISTRA COLORIDA (DISPONIVEOL NAS CORES, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE) DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X30X60 CM. PESO APROXCIMADO 1,900 KG. A COR DEFINITIVA DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM	UNID	250	100	350

	DE FORNECIMENTO.				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
118	(COD. 870020215) SUPORTE DE REDE PARA TENIS DE MESA - SUPORTE PARA REDE TENIS DE MESA REFORÇADO. COMPOSIÇÃO EM FERRO PINTADO.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	34	20	54
119	(COD. 870026383) TABELA DE BASQUETE - TABELA DE BASQUETE DE ACRÍLICO TAMANHO 1,60 X 1,10 MT.COM PONTE DE FIXAÇÃO; PRODUTO EM CHAPA DE ACRÍLICO 10MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA, EVITANDO TRINCAS E AMARELAMENTO; ACOMPANHA ARO FLEXÍVEL COM 03 MOLAS DE AÇO, COM MEDIDAS OFICIAIS E REDE PROFISSIONAL EM FIO DE SEDA. PESO: 70KG; MEDIDA: 1,60 X 1,10 X 0,10CM.	UNID	34	10	44
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028388) TABELA DE BASQUETE MOVEL AJUSTÁVEL – TABELA DE BASQUETE DESENVOLVIDA EM AÇO COM ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA COM TABELA DE POICARBONATO PARA A PRÁTICA DE BASQUETE (INFANTIL OU ADULTO), COM REDE EM NYLON. CESTA COM PINTURA CONTRA FERRUGEM. PRODUTO COM RODAS NA PARTE DIANTEIRA DA			9-10-184	
120	BASE, FACILITANDO O DESLOCAMENTO( PUXAR OU EMPURRAR PARA DESLOCAR). PERFEITA ESTABILIDADE GRAÇAS À SUA BASE DE POLIETILENO COM LASTRO (ÁGUA OU AREIA) DE NO MINIMO 46 LITROS. TABELA PROPORCIONA NO MINIMO 5 ALTURAS DE JOGO DE 2,20 M A 3,05 M (ALTURA REGULAMENTAR). UMA TABELA RESISTENTE E ESTÁVEL, COM TABELA EM POLICARBONATO DE NO MINIMO 32 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE:107 X 45 X 15 CM, POSTES MINIMO 7 CM DIAMETRO, TABELA 106X64X3,2 CM, DIÂMETRO DO ARO: 45 CM (INTERIOR) / 49 CM (EXTERIOR), PRODUTO LASTRADO COM APROXIMADAMENTE 83 KG, VOLUME DA BASE APROXIMADAMENTE 46 LITROS. (PRODUTO ACOMPANHA REDE, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS PARA A PERFEITA MONTAGEM). GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID	17	04	21



121	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028628) TABUA RETANGULAR DE EQUILIBRIO – TABUA PRODUZIDA EM MADEIRA E MDF, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTENCIA AO PRODUTO, REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA EM VERNIZ, GARANTE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DO SOL E A AMBIENTES ÚMIDOS, COM SUPERFICIE PLANA EM FORMATO RETANGULAR BASES LATERAIS EM MEIA LUA E PISO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. COM CAPACIDADE MAXIMA DE 140 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60,0 X 39,0 X 10,0 CM; COM PESO APROXIMADO DE 3,7 KG, AMPLAMENTE UTILIZADO NA FISIOTERAPIA, PARA RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, MELHORA DA ESTABILIDADE ARTICULAR DE QUADRIL, JOELHOS, E TORNOZELOS, PROPORCIONA TAMBÉM AMPLA MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, E PRINCIPALMENTE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE ATLETAS.	UNID	17	100 117	7
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028389) TATAME EVA PISO BORRACHA	1	$\star$		
122	TAPETE DE ENCAIXE 50 X 50 X 1 – PLACA EM EVA / TAPETE / TATAME PARA GINASTICA NAS DIMESÕES APROXIMADAS DE 50 X 50 X 1 CM (LXLXE). PRODUTO COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, ANTI- DERRAPANTE EM PELO MENOS 01 DOS LADOS,. PRODUTO COM 100% DE MEMÓRIA, OU SEJA, CASO O PRODUTO SOFRA UMA PRESSÃO, O TATAME RETORNA A SUA ESPESSURA ORIGINAL. PRODUTO COM RECORTE NAS BORDAS "TIPO QUADRICULADO/ZIG ZAG" FACILITANDO O ENCAIXE. CADA TATAME ACOMPANHA NO MINIMO 02 BORDAS DE ACABAMENTO NA MESMA COR. PARA CADA METRO QUADRADO UTILIZA-SE 04 TATAMES. PRODUTO DISPONIVEL NAS CORES AMARELO, VERMELHO AZUL E VERDE. A COR DEFINITIVA DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM	UNID	500	400 900	0



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028390 ) TRENA RETRATIL 50M - FITA EM			20	
123	AÇO. COMPRIMENTO DA FITA: 50 METROS. CORPO EMBORRACHADO COM TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA.	UNID	25	10	35
124	(COD. 870028413) TOP ESPORTIVO FEMINIMO – TOP EM MALHA NA COR PRETA, SEM COSTURA CONTENDO NO MINIMO 90 % POLIESTER E 10 % ELATANO. COSTAS ESTILO NADADOR, PEÇA FORRADA, TECIDO DE SECAGEM RAPIDA E MODELAGEM ANATOMICA. PRODUTO DIPONIVEL NOS TAMANHOS P (BUSTO 80 – 85CM), M (86-94CM), G (95-100CM) E GG (101-106CM). O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID	50	200	250
125	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028414) TROFÉU TAÇA 40 CM – TROFÉU EM FORMATO DE TAÇA METALIZADA ABERTA COM ALÇAS, TAÇA DE TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE ALTURA X 15 CM DIAMETRO ABERTURA X 10 DIAMETRO DA BASE CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, TAÇA FIXADA SOBRE BASE REDONDA COM DIAMETRO MINIMO DE 10 CM X 10 CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIMERO NA COR PRETA COM PLACA METALIZADA NA MESMA COR DO TROFÉU PARA GRAVAÇÃO. PRODUTO DISPONÍVEL NAS CORES METALIZADAS OURO, PRATA E BONZE. A COR METALICA FINAL DO PRODUTO E "GRAVAÇÃO" SERÃO DEFINIDOS EM ORDEM DE COMPRA.	UNID	1250	200	1450



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028417) TROFÉU TAÇA 60 CM - TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 17,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA EM PLÁSTICO PRETO, COM			20	
	PEDESTAL DA TAÇA DOURADO SOBRE A BASE E TAÇA DOURADA COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE ALÇAS DE 29 CM NA COR DOURADA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.				
126		UNID	170	200	370
J	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870035024) MEIÃO PARA PRÁTICA DE		<u> </u>		
	FUTEBOL - PAR DE MEIÕES PARA PRÁTICA DE FUTEBOL, CANO ALTO, SOLA MACIA ATOALHADA, PUNHO ELASTICO CANELADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 70% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO, 6% ELASTODIENO, SOLADO ATOALHADO PARA MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMACTO, PRODUTO DISPONIVEL NAS CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NOS TAMANHOS INFANTIL (TAMANHO				
1	UNICO), JUVENIL (TAMANHO UNICO) È ADULTO (TAMANHO UNICO). A COR DEFINITIVA E				
127	TAMANHO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.	PAR	510	1000	1510
	DUSO A		RE	5-10	
	130				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
128	(COD. 870028328) ANILHA EMBORRACHADA 1KG - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, COM PESO DE 1 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE MUSCULAÇÃO, COM FURO CENTRAL DE 28MM. COR	UNID	0	20	20





	PRETA.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	(COD. 870027946) ANILHA EMBORRACHADA 2KG - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, COM PESO DE 2 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE MUSCULAÇÃO, COM FURO CENTRAL DE 28MM. COR			<b>*</b>	
129	PRETA.	UNID	0	20	20
		1		1	
130	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028035) ANILHA EMBORRACHADA 3 KG - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO COM PESO DE 3 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE MUSCULAÇÃO , COM FURO CENTRAL DE 28MM.	UNID	0	10	10
	(IMACEM MEDAMENTE II LISTDATIVA)				10
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028036) ANILHA EMBORRACHADA 5 KG - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO COM PESO DE 5 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE MUSCULAÇÃO, COM FURO CENTRAL DE 28MM. COR			9-10-184	8
131	(C-) SO A	UNID		10	10
	PRETA.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
132	(COD. 870028037) ANILHA EMBORRACHADA 10 KG - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO COM PESO DE 10 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE MUSCULAÇÃO, COM FURO CENTRAL DE 28MM. COR	UNID	0	10	10



	PRETA.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028376) ANILHA EMBORRACHADA 15 KG  - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO COM PESO DE 15 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE			\$9	
	MUSCULAÇÃO, COM FURO CENTRAL DE 28MM. COR PRETA.	Valy	HALLS.		
	TREIT.				
133		UNID	0	06	06
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
J	(COD. 870028377) ANILHA EMBORRACHADA 20 KG - ANILHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIÊNICO E PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO COM PESO DE 15 KG PARA EXERCÍCIOS NA BARRA DE MUSCULAÇÃO, COM FURO CENTRAL DE 28MM. COR		<u></u>		
	1100				
134		UNID	0	06	06
					7/
	PRETA.				V
1	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	(COD. 870028332) BARRA DE AÇO MACIÇO CROMADA 1,20 M COM PRESILHAS - BARRA DE				n A
	AÇO, CROMADA, MACIÇA, RETA E COM 1,20 METROS. ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS.				i l
135	SUA PEGADA ÁSPERA PROPORCIONA UM TOQUE MAIS FIRME E SEGURO, ESTRIADA NA ÁREA DA PAEGADA. A BARRA POSSUI 28MM DIÂMETRO, CARGA MAXIMA SUPORTADA 160 KG. A BARRA SEM CARGA ADICIONAL DEVERÁ PESAR NO MINIMO 8 KG.	UNID	are.	05	05



	****				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)			26	
136	(COD. 870028038) BARRA DE AÇO MACIÇO CROMADA 1,50 M COM PRESILHAS - BARRA DE AÇO, CROMADA, MACIÇA, RETA E COM 1,50 METROS. ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS. SUA PEGADA ÁSPERA PROPORCIONA UM TOQUE MAIS FIRME E SEGURO, ESTRIADA NA ÁREA DA PAEGADA. A BARRA POSSUI 28MM DIÂMETRO, CARGA MAXIMA SUPORTADA 160 KG. A BARRA SEM CARGA ADICIONAL DEVERÁ PESAR NO MINIMO 8 KG.	UNID	0	05	05
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028333) BARRA DE AÇO MACIÇO	\	*		
125	CROMADA 1,80 M COM PRESILHAS - BARRA DE AÇO, CROMADA, MACIÇA, RETA E COM 1,80 METROS. ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS. SUA PEGADA ÁSPERA PROPORCIONA UM TOQUE MAIS FIRME E SEGURO, ESTRIADA NA ÁREA DA PAEGADA. A BARRA POSSUI 28MM DIÂMETRO, CARGA MAXIMA SUPORTADA 160 KG. A BARRA SEM CARGA ADICIONAL DEVERÁ PESAR NO MINIMO 8 KG.			9-10-184	3
137	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	ike	05	05
138	(COD. 870028039) BARRA DE AÇO MACIÇO CROMADA 2M COM PRESILHAS - BARRA DE AÇO, CROMADA, MACIÇA, RETA E COM 2,0 METROS. ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS. SUA PEGADA ÁSPERA PROPORCIONA UM TOQUE MAIS FIRME E SEGURO, ESTRIADA NA ÁREA DA PAEGADA. A	UNID	0	05	05



	DADDA DOGGIH 2010 PLÂNEEDO CIRCINIA		ı	1	
	BARRA POSSUI 28MM DIÂMETRO, CARGA MAXIMA SUPORTADA 160 KG. A BARRA SEM CARGA				
	ADICIONAL DEVERÁ PESAR NO MINIMO 10 KG.				
		-	== =		
		V		S .	
			TI	400	
		1	THOA	2-7	
		V	The state of the s	7	
	(BAACIEM MED AMENITE HAIGTE ATIMA)	4-4/	1425	/	
<u> </u>	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028378) BOLA DE ARREMESSO 1 KG -				
	BOLA PARA ARREMESSO DE PESO (ATLETISMO) EM				
	FERRO PESO: 1KG. COR PRETA.			United to	
				21/2	
	П	7			
120		Inves	0	0.7	0-
139		UNID	0	05	05
					181
					7
	N. W				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
1	(COD. 870028334) BOLA DE ARREMESSO 2 KG - BOLA PARA ARREMESSO DE PESO (ATLETISMO) EM				
	FERRO PESO: 2KG. COR PRETA.		A		
	n ISU	N I		/ 1	
	JUNE 1888	1			1
1.40		Inun		0.7	0.5
140		UNID	0	05	05
					7
					11
					7
1	(DALCENA MEDIA MENTER WAS ASSESSED.			Alan	
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028335) BOLA DE ARREMESSO 3 KG -				
	BOLA PARA ARREMESSO DE PESO (ATLETISMO) EM				- 7
	FERRO PESO: 3KG. COR PRETA.			0 4 0 4 9 /	
-	0 10 10			A- N-10-	
	DALLO A	1-7	N TO E		
			ALL HER		
141		UNID	0	05	05
	GMA CEM MED AMENDE II LIGHD A 1937/A				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870028336) BOLA DE ARREMESSO 4 KG -				
	BOLA PARA ARREMESSO DE PESO (ATLETISMO) EM				
142	FERRO PESO: 4KG. COR PRETA.	UNID	0	05	05

			_		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
143	(COD. 870028337) BOLA DE ARREMESSO 5 KG - BOLA PARA ARREMESSO DE PESO (ATLETISMO) EM FERRO PESO: 5KG. COR PRETA.	UNID	0	05	05
144	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870026292) BOLA DE BEACH TÊNIS - BOLINHA PARA A PRÁTICA DE BEACH TENNIS, CONFECCIONADA COM BORRACHA REVESTIDA E FELTRO DE POLIAMIDA. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: BABOLAT PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	UNID	0	200	200
145	(COD. 6229) BOLA DE FUTSAL OFICIAL 64 – 66 CM - TERMOTEC, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 64 – 66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 450- 470 G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: MAX 500, PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	UNID	0	100	100
146	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 6237) BOLA DE FUTSAL OFICIAL 68 – 70 CM - TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410- 450 G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA:MAX 1000, PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS.	UNID	0	100	100





			1	Π	T I
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 6235) BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 440 - 470G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS				
147	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	UNID	0	100	100
	(COD. 870028379) BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM GUIZO - FUTEBOL DE CAMPO COM				
148	GUIZO CONTEM: 06 GUIZOS MATERIAL: PU CÂMARA: LÁTEX MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PESO: 420 A 460 GRS MEDIDA: 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA MODALIDADE: FUTEBOL PARA DEFICIENTE VISUAL. BOLA FUTEBOL DE CAMPO COM GUIZO CONFECCIONADO COM OS MELHORES MATERIAIS DO MERCADO, COSTURADA A MÃO, MARCA CONSAGRADA NO MERCADO BRASILEIRO. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA PENALTY, JOTTPLAY, MAGUSSY, KAEMY	UNID	0	10	10
	(MACIEM MERAMENTE II HIGHT ATHVA)	F	RE	9-10-184	3
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 6293) BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - BOLA				
149	DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E CÁPSULA SIS. TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 475 G. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA: PENALTY, TOPPER, WILSON, NIKE E ADIDAS	UNID	0	50	50



	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028404) CHUTEIRA PARA CAMPO – CHUTEIRA UNISSEX PARA USO EM CAMPO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO CABEDAL SINTÉTICO COM COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR CONTROLE DE BOLA; CALCANHAR ACOLCHOADO E FECHO EM CADARÇO,			7	
150	(PARTE SUPERIOR): MATERIAL SINTÉTICO E NEOPRENE. PALMILHA: EVA, FORRADA E REMOVÍVEL; FACILITA NA HIGIENIZAÇÃO; FORRO: TÊXTIL COM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO; SOLADO: TPU COM TRAVAS FIXAS ALTAS E CÔNICAS, CONTROLE E ESTABILIDADE EM ALTA VELOCIDADE EM CAMPOS DE SUPERFÍCIE FIRME (GRAMA NATURAL SECA), GRAMA ARTIFICIAL (FIBRA SINTÉTICA LONGA) E SUPERFÍCIE DURA. ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE COR PREDOMINANTE: PRETA. INDICADO PARA: CAMPO; LINGUETA: INTEGRADA; ORIGEM: NACIONAL; AJUSTE: CADARÇO; ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA PESO APROXIMADO: 390G. PRODUTO DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO DE 35 À 43, NA COR PREDOMINANTE PRETA. O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO.  PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: NIKE, PUMA E UMBRO, ADIDAS.	PAR	0	500	500
1	(IMAGEMMERAMENTE ILUSTRATIVA)				3
	(COD. 870029239) CHUTEIRA UNISSEX PARA FUTEBOL SOCIETY - COMPOSIÇÃO CABEDAL SINTÉTICO COM COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO CONTENDO LINGUETA FINA E FLEXÍVEL, PALMILHA MACIA FORRADA E REMOVÍVEL, ENTRESSOLA EMBORRACHADA SOLALDO EM BORRACHA, COM MINI CRAVOS PARA GRAMADOS ARTIFICIAIS TIPO DE		ire	9-10-184	3
151	AMARRAÇÃO MATERIAL DA TRAVA BORRACHA TIPO DE TRAVA BAIXA MATERIAL DO FORRO SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHOADO PRODUTO DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO DE 35 À 43, NA COR PREDOMINANTE PRETA. O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: NIKE, PUMA E UMBRO, ADIDAS.	PAR	0	1000	1000



			T		
152	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870029240) CHUTEIRA UNISSEX PARA FUTSAL - COMPOSIÇÃO CABEDAL SINTÉTICO COM PERFUROS NAS LATERAIS OFERECENDO MAIOR RESPIRABILIDADE E COSTURA NA REGIÃO DOS DEDOS MELHORANDO O CONTROLE DA BOLA. PRODUTO CONTENDO LINGUETA FINA E FLEXÍVEL, PALMILHA MACIA FORRADA E REMOVÍVEL, ENTRESSOLA COM CAMADA DE EVA COM AMORTECIMENTO LEVE. SOLALDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTOAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR. COM MINI CRAVOS PARA GRAMADOS ARTIFICIAIS TIPO DE AMARRAÇÃO MATERIAL DA TRAVA BORRACHA TIPO DE TRAVA BAIXA MATERIAL DO FORRO SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHOADO PRODUTO DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO DE 35 À 43, NA COR PREDOMINANTE PRETA. O TAMANHO DEFINITIVO DO PRODUTO SERÁ DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO. PRODUTO COM QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: NIKE, PUMA E UMBRO, ADIDAS.	PAR	0	1000	1000
153	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028338) CINTURÃO PARA MUSCULAÇÃO  - CINTURÃO PARA CORREÇÃO DE POSTURA, PROTEÇÃO CONTRA LESÕES MUSCULARES PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE NOS EXERC[ICIOS. GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL E LIMBAR. PRODUTO COMPOSTO DE BORRACHA DE EVA (MINIMO 6MM), COM REVESTIMENTO EXTRNO EM MATERIAL SINTETICO EMBORRACHADO, COM REFORÇOS LATERAIS E CENTRAL (TALA DE AJUSTE E FECHAMENTO) EM CADARÇOS DE POLIPROPILENO, COM PASSADOR EM FERRO CROMADO. FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO EM COR PREDOMENANTEMENTE PRETA.	UNID		9-10-184	10
154	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028342) CONJUNTO TORRE SUPORTE  EXPOSITOR COM PARES DE HALTERES 01 A 10 KG —  CONJUNTO DE PARES DE HALTERES TIPO BOLA	CONJ	0	02	02

	ACONDICIONADOS EM EXPOSITOR TIPO TORRE.				
	HALTES TIPO BOLA EMBORRACHADOS				
	DESENVOLVIDOS EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA				
	ELETROSTATICA RESISTENTE A FERRUGEM. ITENS				
	INCLUSOS: 01 SUPORTE TORRE PARA HALTERES EM				
	FERRO, 01 PAR DE HALTERES TIPO BOLA				
	EMBORRACHADO DE 01 KG, 01 PAR DE HALTERES				
	TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 02 KG, 01 PAR DE				
	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 03 KG, 01				
	PAR DE HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 04				
	KG, 01 PAR DE HALTERES TIPO BOLA				
	EMBORRACHADO DE 05 KG, 01 PAR DE HALTERES				
	TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 06 KG, 01 PAR DE		Processing to the second		
	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 07 KG, 01				
		V			
	PAR DE HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 08		17	20	
	KG, 01 PAR DE HALTERES TIPO BOLA	11/1	7-4	(3)	
	EMBORRACHADO DE 09 KG E 01 PAR DE HALTERES	1	DOWN	24	
	TIPO BOLA EMBORRACHADO DE 10 KG. AS CORES DOS	17-7	1-1-2-5	14	
	PARES DE HALTERES DEVERÃO SER	1/100	10000	7	
	PREFERENCIALMENTE DIFERENTES FACILITANDO A	7/	1-1-57		
	IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE NA COR PRETA.	-			
			1	100	
				1 1/2	
		- 17			
		X.		MIL	
		100			
		N-1			
		1			-7
		4			
					-
			7.0		
				F. Con. 124	
	810 1 80				
	SIC 10			$\Lambda$	
	SIC T AD ITUR TASTR		X		
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)		X		
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM		X		
		\	X		
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM	1			
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	1			
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA			A P	
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA			AVA	
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA				
	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA				
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10 9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA	UNID	0	10 g-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.	UNID	O	10 9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.	UNID	O	10 9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM	UNID	O	10 g-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	UNID	ORE	9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM	UNID	ORE	10 9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	UNID	O	10 g-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	UNID	0	10	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	UNID	O	10 9-10-184	10
155	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	UNID	0	10 9-10-184	10
<b>*</b>	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	E	RE	9-10-184	
<b>*</b>	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	E	RE	9-10-184	
<b>*</b>	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	E	RE	9-10-184	
<b>*</b>	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	E	RE	9-10-184	
<b>*</b>	(COD. 870020211) DARDO DE ATLETISMO - EM BAMBU, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO PINTADA. PESO: 800G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO	E	RE	9-10-184	
<b>*</b>	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO APROXIMADO 500 G.	E	RE	9-10-184	
<b>*</b>	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO APROXIMADO 500 G.	E	RE	9-10-184	
156	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO APROXIMADO 500 G.	UNID	O	g-10-184 5	5
<b>*</b>	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO APROXIMADO 500 G.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028343) DISCO DE ATLETISMO 1 KG - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO, PESO APROXIMADO	E	RE	9-10-184	
156	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870019894) DISCO DE ATLETISMO 500 G - EM BORRACHA PARA LANÇAMENTO. PESO APROXIMADO 500 G.	UNID	O	g-10-184 5	5

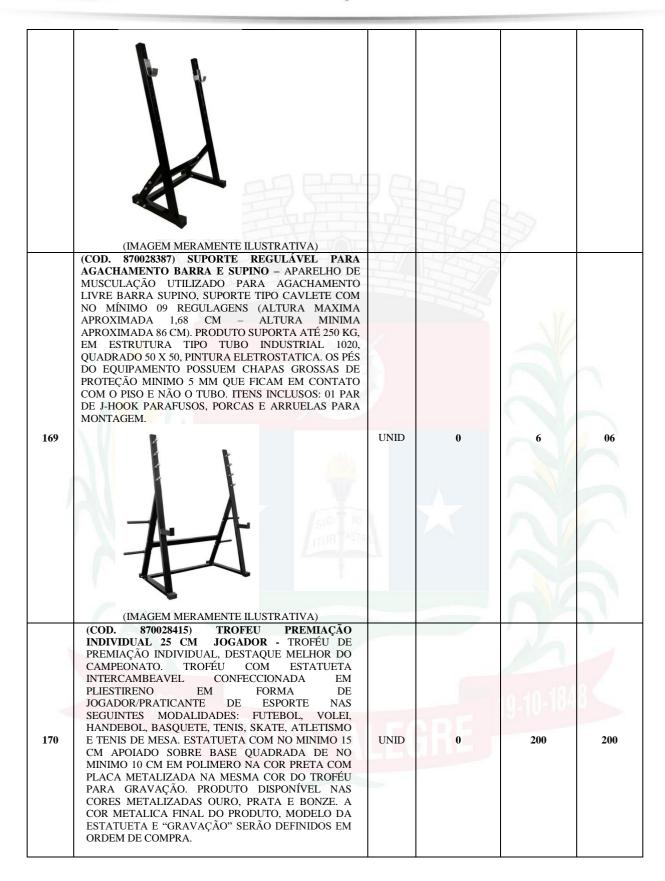


			ı		
158	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) (COD. 870019872) DISCO DE ATLETISMO 2 KG - EM BORRACHA, PARA LANÇAMENTO. PESO: 2KG.	UNID		5	5
159	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028344) ESPONJA DE LIMPEZA PROFISSISSIONAL PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA — ESPONJA DE LIMPEZA PROFISSIONAL PARA A LIMPEZA DE BORRACHA DE TENIS DE MESA. ESPONJA MACIA, ABSORVENTE A AGUA, TORNA-SE MACIA AO ABSORVER A AGUA E FICA RIGIDA APÓS A SECAGEM. REMOVE EFETIVAMENTE O OLEO E A SUJEIRA DE BORRACHA DA RAQUETE. IDEAL PARA SER USADA COM AGUA OU DETERGENTE ESPECIFICO. COR AZUL.	UNID	0	50	50
160	COD. 870028347) LIMPADOR SPRAY PARA BORRACHA RAQUETE DE TENIS DE MESA – LIMPADOR TIPO "DETERGENTE LIQUIDO" PAR LIMPEZA DE BORRACHA DA RAQUETE DE TENIS DE MESA, LIMPADOR AJUDA A RESTAURAR A SUPERFICIE DE BORRACHA AO SEU ESTADO PEGAJOSO NATURAL. PRODUTO DISPONIBILIZADO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 100 ML.	FR	O	20	20
161	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028349) PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO – PAR DE REDES CONFECCIONADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEME FIOS DE ESPESSURA MINIMA 4 MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM NO MINIMO 24 MONOFILAMENTOS. COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V), TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. DIMENSÕES MINIMAS: 7,50M DE LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 0,80 DE RECUO SUPERIOR E 1,80 DE RECUO INFERIOR; MALHA	PAR	0	20	20

	(DIASTANCIA ENTRE NOS): 15 X 15CM, COR				
	BRANCA.				
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028350) PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY- PAR DE REDES CONFECCIONADO EM POLIETILENO 100 % VIRGEM, COM FIOS DE ESPESSURA MINIMA DE 2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-UV. DIMENSÕES MINIMAS: 6,20			3-97	
	M DE ALTURA, 2,30 DE ALTURA, 1,80 DE RECUO SUPERIOR E 2,00 DE RECUO INFERIOR, MALHA		-12	17	
	(DISTANCIA ENTRE NÓS): 15X15 CM, COR BRANCA.	7		1//	
162		PAR	0	50	50
1	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028352) PRESILHAS PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO – PAR DE PRESILHA CONFECCIONADA EM DE METAL DE ALTA QUALIDADE, FIO 4 MM, PROJETADA PARA IMPEDIR QUE AS ANILHAS ESCORREGUEM DA BARRA. COM ACABAMENTO GALVANIZADO PROTEGENDO DA OXIDAÇÃO. FABRICADA EM AÇO MOLA, IDEAL PARA BARRA DE 28 MM.		$\star$		
163		PAR	0	30	30
103	. 0	THE		30	30
	Q				11
	PP			ماد	¥
1	b				
	(IMACEM MEDAMENTE II LICEDATIVA)			40.4	0.4
-	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028410) PROTETOR PARA BARRA DE			9-10-104	
	AGACHAMENTO – PROTETOR ESTOFADO EM EVA, COM FECHAMENTO EM VELCRO REFORÇADO. COM				
	APROXIMADAMENTE 48 CM DE COMPRIMENTO, PROTEGE TODA A AREA DOS OMBROS. ENCHIMENTO	- 61			
	EM ESPUMA D50, REVESTIMENTO NAPA, DIMENSÕES APROXIMADAS 48X7X7 (CXLXA), COR PRETA.				
	700				
164		UNID	0	20	20
104		CNID	V	20	20
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
	,				



	(GOD 05004(400) D.LOVIDES 55 55 55 55		T		
	(COD. 870026300) RAQUETE DE BEACH TÊNIS - RAQUETE DE BEACH TENNIS NA COMPOSIÇÃO COMPENSADO NAVAL. MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA. COMPRIMENTO 50CM. INDICAÇÃO: BEACH TENNIS.				
165		UNID	0	30	30
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	19	HAT S	7	
166	(COD. 870012757) REDE DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA COM FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12, COM 2 FAIXAS SINTÉTICAS. TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M.	UNID	0	20	20
1	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028385) SUPORTE PARA ANILHAS E BARRAS  – SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO E		*		
167	ACONDICIONAMENTO DE ANILHAS E 4 BARRAS. SUPORTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COM TRATAMENTO DE FOSFATO. MEDIAS DO TUBO DA ANILHA 25MM, TUBO DA BARRA 28,5 MM. PESO MINIMO SUPORTADO 300 KG. COR PRETA.	UNID	0	10	10
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	LE(	RE	19-10-184	8
168	(COD. 870028386) SUPORTE REGULÁVEL CAVALETE BARRA / SUPINO – SUPORTE TIPO CAVALETE COM NO MINIMO 09 REGULAGENS DE ALTURA DEFINIDAS POR "J-HOOK" (ALTURA MAXIMA APROXIMADA 1,22 CM – ALTURA MINIMA APROXIMADA 0,65 CM). ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 50 X 50, TUBO INDUSTRIAL 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIASUPORTANDO ATÉ 150 KG. OS PÉS DO EQUIPAMENTO POSSUEM CHAPAS GROSSAS DE PROTEÇÃO MINIMO 5 MM QUE FICAM EM CONTATO COM O PISO E NÃO O TUBO. ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE J-HOOK PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA MONTAGEM.	UNID	0	10	10





				_	, ,
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
171	(COD. 870028416) TROFÉU CHUTEIRA 30 CM - TROFÉU DE 30 CM DE ALTURA COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 17,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA PODENDO SER NA COR AZUL / PRETA OU DOURADA TENDO NA PARTE SUPERIOR UMA CHUTEIRA PLÁSTICA DOURADA COM MEDIDAS SIMILARES A BASE. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.	UNID	0	200	200
,	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)  (COD. 870028418) TROFÉU TAÇA 75 CM - TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA MEDINDO 17CM DE LARGURA E 16,5CM DE ALTURA EM MDF PRETO, COM PEDESTAL DA TAÇA DOURADO SOBRE A BASE E TAÇA DOURADA COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE ALÇAS DE 29 CM NA COR DOURADA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.				5
172		UNID	0	200	200
	(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	LE(	ike		
173	(COD. 870028419) TROFÉU ESPORTIVO 112 CM - TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 17,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA EM PLÁSTICO PRETO, COM ANEL DOURADO COM 7 CM DE ALTURA, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO NA COR PRATA COM 100 MM DE DIÂMETRO E TAÇA DOURADA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE	UNID	0	100	100







- 1.2.1. Para as medidas especificadas como "aproximadas", "mínimas", "máximas" ou "aproximadamente", deverá ser observada uma tolerância de até 5 %, para mais ou para menos, de modo a compatibilizar quaisquer itens constantes no Termo de Referência.
- 1.2.2. Todos os produtos ofertados deverão ser certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia / Normatização e Qualidade Industrial) com o selo Ativo, e em conformidade com a Portaria INMETRO Nº 563/2016 que estabelece os requisitos técnicos para o produto, bem como define que o mesmo deve ser submetido a um processo de certificação compulsória com o objetivo de agregar confiança no atendimento aos requisitos técnicos, e a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional;
- 1.2.3. Os brinquedos não poderão apresentar danos estruturais, que comprometam a segurança do produto, quando submetido a quedas, puxões, torções e outras ações que possam ser realizadas por uma criança ao utilizar o brinquedo;
- 1.2.4. Os brinquedos não poderão ter elementos ou substâncias radioativas em forma ou proporções que possam ser prejudiciais para a saúde das crianças;
- 1.2.5. Os brinquedos e jogos pedagógicos, desde o projeto, construção, estrutura e composição, quando em seu uso adequado e recomendado pelo fornecedor, deverão manter a integridade de crianças e adultos quanto ao risco à saúde e lesões corporais;
- 1.2.6. O grau de risco presente durante o uso adequado dos brinquedos, especialmente em relação as suas funções, dimensões e características, deverão estar em proporção à capacidade de seus usuários e, neste caso, de seus responsáveis, conforme acontece com brinquedos destinados ao uso por crianças menores de 36 meses;
- 1.2.7. Os brinquedos que contiverem equipamentos emissores de radiofrequência deverão obter a homologação emitida ou aceita pela Agência nacional de Telecomunicações ANATEL para serem comercializados;
- 1.2.8. Os brinquedos deverão ser projetados de tal forma que risco de fogo, danos mecânicos, falta de cuidado ou falha de um componente não prejudiquem a sua segurança;
- 1.2.9. Os brinquedos não poderão ser tóxicos;
- 1.2.10. Os brinquedos e suas partes, assim como seus fixadores no caso de brinquedos desmontáveis, deverão ter resistência mecânica e estabilidade suficiente para suportar as tensões devidas ao uso, sem rupturas ou deformações que possam causar lesões;
- 1.2.11. As bordas acessíveis, salientes, cordas, cabos e fixadores dos brinquedos deverão ser projetados e construídos de maneira que o contato com eles não apresente risco para as crianças;
- 1.2.12. Os brinquedos destinados a montagem deverão ser fornecidos com instruções de montagem se forem projetados para serem usados por uma criança e quando estas instruções forem necessárias ao funcionamento seguro do brinquedo;





- 1.2.13. Quando as marcações ou instruções forem feitas na embalagem, deve haver uma indicação na embalagem para guarda-la por conter informações importantes;
- 1.2.14. As instruções e marcações deverão ser regidas na língua oficial do país, devendo ser legíveis e duradouras;
- 1.2.15. Todo brinquedo deverá exibir a indicação de faixa etária em sua embalagem, respeitando o estabelecido da Portaria 563/16 INMETRO, de maneira que possua fácil visualização na embalagem e a informação da necessidade de supervisão de um adulto, quando necessário;
- 1.2.16. Todo brinquedo deverá conter aviso de atenção encartadas em língua portuguesa, com informações comerciais do produto, indicação de faixa etária e instruções de uso, de forma a evitar possíveis consequências de perigo;
- 1.2.17. Todos os brinquedos deverão conter a indicação de data de fabricação do produto em sua embalagem, que poderá estar disponível por um código, data ou marcação;
- 1.2.18. Sempre que o brinquedo indicado para crianças de 03 (três) a 08 (oito) anos apresentar algum risco às crianças menores de 36 meses, além da indicação de faixa etária do brinquedo, na embalagem deverá constar a indicação de uso contra indicado para crianças menores de 03 (três) anos, utilizando o símbolo adequado;
- 1.2.19. As etiquetas, embalagens e instruções dos brinquedos deverão alertar de forma clara aos usuários e/ou seus responsáveis sobre os riscos decorrentes do uso dos brinquedos e a forma de como evita-los;
- 1.2.20. Qualquer rótulo permanente deverá estar legível e manter-se como tal, mesmo após o uso continuado;
- 1.2.21. As legendas de advertências deverão ser exibidas de maneira clara e de fácil visualização na embalagem, precedidas pelas palavras "CUIDADO", "ATENÇÃO" ou "ADVERTÊNCIA", conforme o caso e a definição do risco que apresenta, impressas em cores contrastantes e destacadas de outras informações e desenhos;
- 1.2.22. As palavras ATENÇÃO, CUIDADO ou ADVERTÊNCIA, inclusas nas marcações, instruções de uso e regras de segurança deverão estar em caixa alta e conter a altura mínima de 5mm, exceto nos casos em que se identifique o contrário;
- 1.2.23. O produto "bola" é considerado brinquedo e, portanto, deve atender aos requisitos técnicos definidos pelo regulamento e ser certificado compulsoriamente e registrado no Inmetro.
- 1.2.24. São considerados brinquedos todos os tipos de bolas para brincar, destinadas a arremessar, chutar, rolar, pingar, saltar, pular, tenham elas motivo lúdico ou não, assim como as que acendem, tremem, emitem sons, iluminem no escuro, entre outras interações que possam ter, independente do material confeccionado e do tamanho. Não são consideradas brinquedos as bolas destinadas a exercícios físicos e procedimentos médicos e terapêuticos, além das bolas oficiais
- 1.2.25. De acordo com o item 16 do ANEXO V (LISTA DE PRODUTOS QUE, EXPLICITAMENTE, NÃO SÃO CONSIDERADOS BRINQUEDOS) da Portaria Inmetro nº 302/2021, não são consideradas brinquedos Bolas oficiais Todas as bolas destinadas às práticas esportivas e que atendam aos padrões oficiais de materiais, dimensões e peso exigidos pelas Confederações e Entidades Oficiais do esporte os elementos e equipamentos esportivos regulamentares. Ou seja, o Inmetro entende que as bolas que seguem o padrão oficial, conforme os regulamentos esportivos determinados pelas Confederações / Federações de cada esporte, sendo confeccionadas no material determinado, com as mesmas características construtivas, dimensões e peso, estão isentas do atendimento aos requisitos e, consequentemente da certificação como brinquedo e do registro.

Informamos, porém, que, mesmo com todas essas características, nos casos em que a bola possuir motivo lúdico, ou seja, estampa voltada ao público infantil, o Inmetro entende que este produto deva ser enquadrado como brinquedo.

#### 2. DOS PRAZOS

- 2.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, nos termos do art. 15, § 3°, III, da Lei 8.666/93.
- 2.2. Eventuais contratos firmados com os fornecedores seguirão o disposto nos artigos54 e seguintes da Lei 8.666/93.





- 2.3. **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra, devidamente empenhada, emitida pela Secretaria Requisitante.
- 2.4. PRAZO PARA SANAR DEFEITO/ VÍCIO DO OBJETO: A empresa vencedora terá 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da Secretaria Requisitante, para sanar o defeito/vício ou que se encontram de acordo com as especificações dos materiais ou substituí-los por outros de características iguais ou superiores, respeitadas as especificações técnicas do Termo de Referência.
- 2.5. PRAZO PARA SANAR DANOS DECORRENTES COM TRANSPORTE DO OBJETO: Em caso de danos decorrentes no transporte anterior à entrega no local solicitado, o material esportivo deverá ser substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação do fato à empresa vencedora, sem ônus à Contratante;

#### 3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. A empresa vencedora somente entregará os produtos mediante recebimento da Ordem de Compra, devidamente empenhada, emitida pela respectiva Secretaria Requisitante, entregando os materiais no endereço que constar na Ordem de Compra.
- 3.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto será de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 3.3. A nota fiscal, documento de regularidade fiscal, será analisada pela Contratante, no recebimento do material, e deverá estar de acordo com as especificações técnicas do objeto.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
337	02.007.000.0012.0361.0 027.2060.33390300000 0000000.15500000000	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTU RA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	33390300000000000000000000000000000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
340	02.007.000.0012.0365.0 027.2066.33390300000 0000000.15000001001	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTU RA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2066 MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	33390300000000000000000000000000000000	EDUCAÇÃO
353	02.012.000.0004.0122.0 034.2172.33390300000 0000000.15000000000	2172 ESPORTE PARA IDOSOS	2172 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	33390300000000000000000000000000000000	SUP. MUNICIPAL DE
1531	02.012.000.0004.0122.0 033.1951.344905200000 0000000.15000000000	033 POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	1951 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3449052000000000 000 Equipamentos e material permanente GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	ESPORTES

#### 5. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do material esportivo especificado neste Termo de Referência se faz pela necessidade de realização de atividades esportivas pela Superintendência Municipal de Esportes, mediante os Técnicos desportivos, bem como a Secretaria Municipal de Educação, mediante os Professores de Educação Física.





O Processo licitatório tem como objetivo promover a cultura esportiva da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo; proporcionando à criança, ao adolescente e ao indivíduo adulto um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

O incentivo ao esporte nos permite conhecer a realidade das crianças, adolescentes e dos adultos munícipes, destacando a importancia da participação destes na vida esportiva e avaliativa de seu potencial; possibilita a cultura esportiva, com finalidade de formar cidadãos críticos, criativos e protagonistas. Propicia o entendimento sebre as modalidades esportivas como processo de ensino/aprendizagem para todos como meio de ensino e não só com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento; e sim, estimular a competição e dispota vistas como conteúdo de uma ação pedagógica.

Através do incentivo a pratica esportiva os profissionais envolvidos poderão desenvolver diversas atividades importantes como a valorização de jogos e brincadeiras no contexto historico e social, o respeito ao adversário, ao colega e resolução de problemas com atitudes de diálogo e não violência; desenvolver a predisposição a participar de atividades em grupos, cooperando e interagindo; e por fim, o reconhecimento e valorização de atitudes não preconceituosas quanto aos níveis de habilidade, gênero, religião e outras.

Além disso, a referida aquisição proporcionará aos profissionais competentes ministrar aulas aos alunos da Praça de Esportes Municipal e das escolinhas do Projeto Pouso Alegre Mais Saudável, sob responsabilidade da Superintendência Municipal de Esportese, aos alunos do ensino regular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas aulas de Educação Física escolar, possibilitando um melhor aproveitamento dos nossos atletas e professores para a temporada do segundo semestre do ano de 2021 e temporada do ano de 2022, com o objetivo de aumentar o númerode Associados na praça de esportes municipal e melhorar a qualidade do esporte no Município e nas aulas de Educação Física escolar (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Portanto, faz-se necessária a licitação para a compra de material esportivo, a qual possibilitará ampliação do trabalho psicomotor e de iniciação esportiva nas diversas modalidades trabalhadas, objetivando inclusive, a seletiva de alguns alunos para otrabalho específico da Superintendência Municipal de Esportes, mediante regular processo licitatório, respeitando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, igualdade, julgamento objetivo, celeridade, economicidade, moralidade, e eficácia dos atos administrativos.

Em relação à indicação de marca, ressalta-se que é permitida a menção da marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Conforme Decisão nº 664/2001 - Plenário; Acórdão nº 1010/2005 - Plenário e Acórdão nº 1.685/2004 - 2ª Câmara / Acórdão examinado: 1122/2011 - Primeira Câmara - Min. Marcos Bemquerer Costa, "Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame". Para indicação das marcas Penalty, Wilson, Babolat ou similar, para aquisição de Materiais Esportivos foram considerados os aspectos e critérios de durabilidade, ergonomia, segurança, assistência técnica emanutenção.

As marcas sugeridas atendem as exigências de segurança durante a execução dos exercícios, evitando lesões nos sistemas músculo-esquelético e nervoso, por vezes irreversíveis, causadas por movimentos e esforços vigorosos ou compressões mecânicas, aos quais os usuários podem estar expostos quando na utilização de equipamentos de baixa qualidade técnica; conforme declarações dos requisitantes anexadas ao Processo.

#### 6. DA MODALIDADE

Pregão Eletrônico nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 5.130, de 01 de Abril de 2020, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O sistema de registro de preços está explicitado nos §§ 1º e 6º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, e o § 3º do citado artigo dispõe que o referido sistema será regulamentado por decreto. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto n. 7.892/2013, em âmbito federal, e o Decreto n. 46.311/2013, no âmbito do Estado de



Minas Gerais), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

> I — quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II — quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III — quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo; IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste material e/ou serviço.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de materiais e/ou serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir à necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, artigo 3º, inciso I, III e IV:

> "Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Os incisos mencionados se enquadram no caso em tela, uma vez que a utilização do MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS são frequentes durante o período de 12 (doze) meses pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Superintendência de Esportes.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, que são elas: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, o objeto pode ser licitado, visto que de adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3°.

O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho1, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.





7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preços serão considerados como inclusos nos precos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. A empresa vencedora somente entregará os produtos mediante recebimento da Ordem de Compra emitida pela respectiva Secretaria Requisitante, entregando os materiais no endereço que constar na Ordem.
- 8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto será de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 8.3. A nota fiscal, documento de regularidade fiscal, será analisada pela Contratante, no recebimento do material, e deverá estar de acordo com as especificações técnicas do objeto.
- 8.12. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do fornecedor.
- 8.13. Os materiais deverão ser novos, proveniente de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.
- 8.14. O fiscal receberá o objeto de forma provisório e, definitivamente, mediante atestação.

#### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos/objetos desta licitação ou similares.

#### 10. DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS

- 10.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, bem como catálogos, folder, fichas técnicas e informações complementares dos produtos, logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, caso não seja suficiente será solicitado a apresentação de amostra física do produto.
- 10.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:
- a) Aprovado
- b) Reprovado
- 10.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/93.
- 11.3. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.





- 11.4. Serão os fiscais da (s) da Ata de Registro de Preços firmado (s), de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores a seguir indicados:
- 11.4.1. Secretaria Municipal de Educação
- a) Titular: Ana Paula da Silva, matrícula 13825-3;
- b) Suplente: Lidiany Monteiro Vieira Rezende, matrícula 21238-4
- 11.4.2. Superintendente Municipal de Esportes
- a) Titular: Fabrício Lourenço Dantas Terra, matrícula 22630-2;
- **b)** Suplente: Taciana Teixeira Vitale, matrícula 22753-1.
- 11.5. Aos fiscais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Emitir Ordem de Compra, devidamente assinada pelos responsáveis da Contratante e da Contratada;
- 12.2. A CONTRATANTE obriga-se a receber o material esportivo, objeto do contrato, mediante a conferência e análise da quantidade correta a ser contratada, atestando o recebimento dos produtos no documento fiscal correspondente.
- 12.3. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar o material esportivo entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e da ATA de registro de preços, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto do Termo de Referência.
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, mediante servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 12.7. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e, quando necessário, aplicar sanções administrativas, desde que garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- 12.8. Efetuar o pagamento conforme estabelecido em ATA.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Superintendência de Esportes, em estrita observância das especificações técnicas do Termo de Referência, acompanhado darespectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, manual, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3. Realizar a correta e perfeita montagem do material esportivo, quando necessário ao objeto, após o envio da ordem de fornecimento;
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os objetos deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;





- 13.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de acão ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 13.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 13.8. Manter durante toda a execução do objeto da licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 13.9. Informar à Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade dos produtos;
- 13.10. Fornecer o material esportivo com garantia mínima de 1(um) ano, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, e no mínimo 1(um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do determinado equipamento;
- 13.11. Na hipótese de solicitação de substituição do objeto, caso a substituição do material pedagógico não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 13.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência de Esportes, inerentes ao objeto desta contratação;
- 13.13. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 13.14. A Contratada se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.
- 13.15. O aceite ou aprovação do material esportivo pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a éticoprofissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material esportivo ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesado Consumidor.
- 13.16. Com exceção de condição mais vantajosa, a CONTRATADA deverá fornecer garantia dos produtos pelos prazos mínimos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.
- 14.1.1. A CONTRATADA deverá encaminhar para a Fiscal da Ata de Registro de Preços uma prévia do faturamento para conferência com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo de emissão das notas fiscais.
- 14.2. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Ata de Registro de Preços.
- 14.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 14.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =



0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 na Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas pertinentes.
- 15.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 15.3. Será aplicada multa no valor de até 10 % (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;
- 15.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- I Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre.
- II Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
- III Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- IV Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;
- V Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a (s) proponente (s) vencedora (s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

- 15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida à prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do ajuste.
- 15.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 15.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.



Pouso Alegre, 02 de maio de 2023.

Suelene Marcondes de Souza Faria SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

Rooney Cleiber Ferreira e Souza SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES

#### <u>ANEXO II</u> MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº......

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Superintendente de Esportes devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ...., portadora da Cédula de Identidade RG n.º M ...., nomeada pela Portaria nº ....., de , publicada em ....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº ...., de ...., publicado em ...., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 5.130 de 01 de abril de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2023; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º e devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

- 1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
- 1.2. O valor total da Ata é de R\$ xxx (xxxxx), divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:
- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- b) SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES.
- 2.2. Não serão autorizadas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, de acordo com o disposto no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o



## Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.
- 5.1.4. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.1.5. Por razões de interesse público;
- 5.1.6. A pedido do prestador.
- 5.2 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

- 6.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei no 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto no 7.892/2013.
- 6.2. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o prestador terá vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei no 10.520/02, do Decreto no 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto no 7.892/2013, do Decreto no 3.722/01, da Lei Complementar no 123/06, e da Lei no 8.666/93, subsidiariamente.
- 13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.4. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
337	02.007.000.0012.0361.0 027.2060.33390300000 0000000.15500000000	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTU RA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	33390300000000000000000000000000000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
340	02.007.000.0012.0365.0 027.2066.33390300000 0000000.15000001001	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTU RA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2066 MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	3339030000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	EDUCAÇÃO
353	02.012.000.0004.0122.0 034.2172.33390300000 0000000.15000000000	2172 ESPORTE PARA IDOSOS	2172 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	33390300000000000000000000000000000000	SUP. MUNICIPAL DE
1531	02.012.000.0004.0122.0 033.1951.344905200000 0000000.15000000000	033 POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	1951 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3449052000000000 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	ESPORTES

88

Pouso Alegre, xx de xxxxx de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

**DETENTORA** 

89





#### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG **CONTRATADA:** 

Aosdias do mês de
Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua carijós, nº45.,Centro,
cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº
18.675.983/0001-21 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e
Superintendência de Esportes devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério
da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG n.º M, nomeada pela Portaria
no, de , publicada eme em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela
Portaria n de, publicada em;, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a
empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na
, no Município de, Estado de
, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da
Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº
, neste ato representado pelo Sr,
, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, têm
entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do Pregão Eletrônico para
Registro de Preços nº 37/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o
Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.
- 1.2. A CONTRATADA somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
337	02.007.000.0012.0361.0 027.2060.33390300000 0000000.15500000000	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTU RA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	3339030000000000 000 Material de consumo QESE - Transferência do Salário-Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE
340	02.007.000.0012.0365.0 027.2066.33390300000 0000000.15000001001	0027 EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTU RA PARA QUALIDADE DE ENSINO	2066 MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	3339030000000000 000 Material de consumo ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	EDUCAÇÃO
353	02.012.000.0004.0122.0 034.2172.333903000000 0000000.15000000000	2172 ESPORTE PARA IDOSOS	2172 MANUTENÇÃO DA	333903000000000 000 Material de consumo	SUP. MUNICIPAL DE ESPORTES



## Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

			SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos
1531	02.012.000.0004.0122.0 033.1951.344905200000 0000000.15000000000	033 POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	1951 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3449052000000000 000 Equipamentos e material permanente GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.
- 3.1.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.
- 3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre MG, CEP 37550-050.
- 3.1.3 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 3.2. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de **12 (doze) meses** a contar da sua data de assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de R\$ ...... dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.
- 5.1.1. A CONTRATADA deverá encaminhar para a Fiscal da Ata de Registro de Preços uma prévia do faturamento para conferência com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo de emissão das notas fiscais.
- 5.2. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I =Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



## Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.
- 6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

#### 6.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

- 6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
- 6.4.1. A revisão de preços do contrato se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.
- 6.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.
- 6.4.3. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.
- 6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 6.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.
- 6.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **contratada**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 6.7. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa contratada.**
- 6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.
- 6.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



#### Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

- 6.8.2. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados após o protocolo do pedido de revisão.
- 6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **contratada**.
- 6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **contratada** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **contratada**, serão sempre mantidos.
- 6.11. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **contratada** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.
- 6.12. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

# CLÁUSU<mark>L</mark>A SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Emitir Ordem de Compra, devidamente assinada pelos responsáveis da Contratante e da Contratada;
- 7.2. A CONTRATANTE obriga-se a receber o material esportivo, objeto do contrato, mediante a conferência e análise da quantidade correta a ser contratada, atestando o recebimento dos produtos no documento fiscal correspondente.
- 7.3. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar o material esportivo entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e da ATA de registro de preços, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 7.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto do Termo de Referência.
- 7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, mediante servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.7. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e, quando necessário, aplicar sanções administrativas, desde que garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.8. Efetuar o pagamento conforme estabelecido em ATA.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Superintendência de Esportes, em estrita observância das especificações técnicas do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, manual, tipo, procedência e prazo de garantia;



#### Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Realizar a correta e perfeita montagem do material esportivo, quando necessário ao objeto, após o envio da ordem de fornecimento;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os objetos deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pela CO
- 8.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.8. Manter durante toda a execução do objeto da licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 8.9. Informar à Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade dos produtos;
- 8.10. Fornecer o material esportivo com garantia mínima de 1(um) ano, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, e no mínimo 1(um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do determinado equipamento;
- 8.11. Na hipótese de solicitação de substituição do objeto, caso a substituição do material pedagógico não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência de Esportes, inerentes ao objeto desta contratação;
- 8.13. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.14. A Contratada se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.
- 8.15. O aceite ou aprovação do material esportivo pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material esportivo ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor.
- 8.16. Com exceção de condição mais vantajosa, a CONTRATADA deverá fornecer garantia dos produtos pelos prazos mínimos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 na Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas pertinentes.
- 9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou



#### Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

- 9.3. Será aplicada multa no valor de até 10 % (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;
- 9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- I Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre.
- II Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
- III Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- IV Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;
- V Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a (s) proponente (s) vencedora (s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

- 9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida à prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do ajuste.
- 9.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 9.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;



## Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

- 10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.
- 10.5. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

## CLÁUSU<mark>LA DÉ</mark>CIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/93.
- 16.3. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará





ciência à Administração.

- 16.4. Serão os fiscais da (s) da Ata de Registro de Preços firmado (s), de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores a seguir indicados:
- 16.4.1. Secretaria Municipal de Educação
- a) Titular: Ana Paula da Silva, matrícula 13825-3;
- b) Suplente: Lidiany Monteiro Vieira Rezende, matrícula 21238-4
- 16.4.2. Superintendente Municipal de Esportes
- a) Titular: Fabrício Lourenço Dantas Terra, matrícula 22630-2;
- b) Suplente: Taciana Teixeira Vitale, matrícula 22753-1.
- 16.5. Aos fiscais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;
- 18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas

Pouso Alegre/MG, ..... de ..... de 2023.

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADA** 

97

